

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17º DA REPUBLICA -- N. 87

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.505, que cria uma brigada de guardas nacionais na comarca de Razo, na Bahia.

Decreto n. 5.506, que approva os estudos de uma variante da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral do Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Inspectoria de Seguros — Rondas arrecadadas, em janeiro ultimo, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

SCIENCIAS — O futuro dos estudos scientificos.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Primeira Camara da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas do Banco União do Commercio, da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança e da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca — Relatorio do Banco Rio e Matto Grosso.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.505 — DE 10 DE ABRIL DE 1905

Cria uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Razo, no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1890, decreta:

Artigo unico. Fica criada na guarda nacional da comarca de Razo, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria, com a designação de 80ª, a qual se constituirá de

tres batalhões do serviço activo, ns. 238, 239 e 240, e um do da reserva, sob n. 80, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.503 — DE 11 DE ABRIL DE 1905

Approva os estudos de uma variante da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos da variante comprehendida entre os kilometros 92 e 113 do traçado a que se refere o decreto n. 5.235, de 26 de abril de 1904, da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina, com a sub-variante projectada entre as estacoes 258+6 e 598+6 e a modificação entre as estacoes 0 e 130 indicada em tinta azul nas plantas que com este baixam rubricadas pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente, foram nomeadas para a guarda nacional:

ESTADO DA PARAHYBA

Estado-maior do commando superior — Tenente-coronel secretario geral, Manoel Henrique de Sá Filho.

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Pedro Henrique Alves de Souza;

Capitão ajudante de ordens, Rufino Schuler.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Miguel Machado da Silva.

1ª companhia — Tenente, José Antonio de Figueiredo Junior.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, José de Souza Rangcl.

1ª companhia — Capitão, Antonio Vicente da Magalhães.

2ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Brazileiro Pereira Luna Wanderley Filho.

2º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tito Henrique da Silva; Major-fiscal, Maximiano Aureliano Monteiro da Franca.

1ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Claudiano Emiliano da Alustão; Capitão-ajudante de ordens, Ezequiel Lopes Machado.

Comarca de S. João de Cariry

11ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João de Oliveira Passoa.

Comarca de Souza

20ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Manoel Henriques de Sá.

Comarca de Campina

11º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Antonio Francisco de Sá.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Timbóbae

87ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João de Andrade.

259º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Francisco Antonio Ferreira de Albuquerque.

260º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João de Andrade Sobrinho.

87º batalhão da reserva

4ª companhia — Capitão, José Gomes de Andrade.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Condeúba

8ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Francisco David; Capitão-ajudante de ordens, Deocleciano David de Souza.



15º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, Antonio David de Souza Costa.

Major-fiscal, Presciliano Rodrigues Ladeira.

1º esquadrão — Tenentes, Felinto José Freire e José Zaurisio de Souza.

Alferes, Plinio Martins Ribeiro.

2º esquadrão — Tenentes, Antonio Domingos e José Theodoro de Souza.

Alferes, Francisco Martins de Souza.

3º esquadrão — Capitão, Olympio Pamponet de Souza.

Tenente, Antonio Joaquim Ferreira.

Alferes, Valeriano Benicio Guedes.

4º esquadrão — Tenente, José Soares Primo.

Alferes, Francisco Alves Botelho.

Comarca de Raso

80ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Leopoldino Arthur Silva Leitão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Nilheroy

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente - quartel-mestre, Rual Monteiro.

47ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, Dr. Alberto Alves Gomes Barroso.

Capitães-ajudantes de ordens, Alfredo Augusto Torres de Menezes e tenente Joaquim José Soares.

Major-cirurgião, Dr. João Evangelisia de Azevedo Soares.

139º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Luiz de Souza Dias.

Capitão-ajudante, Antonio Alves de Siqueira.

Tenente-quartel-mestre, Francisco Valerio de Mattos.

Capitão-cirurgião, Lucio Carlos da Fonseca Ramos.

1ª companhia — Alferes, Boaventura José de Oliveira e Manoel Antonio de Araujo.

2ª companhia — Tenente, João Machado Ferreira de Menezes.

Alferes, João Manoel Ribeiro e Horacio José Henriques.

3ª companhia — Capitão, Joaquim dos Santos Quintanilha.

Tenente, Lindolpho Torres de Menezes.

Alferes, Custodio José Soares Junior e Henrique Pinto da Cunha Valle.

4ª companhia — Capitão, Gabriel Henriques de Faria.

Alferes, Tiburcio do Nascimento Costa Velho e João Climaco de Figueiredo.

140º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José Modesto de Sá Rego.

Tenente quartel-mestre, Flavio Martins de Souza.

1ª companhia — Capitão, João Pacheco Gomes de Mattos.

Alferes, Joaquim de Sá Bravo e Egydio Ferreira de Figueiredo.

2ª companhia — Capitão, Manoel Apparicio Barcellos.

Tenente, Alvaro de Azevedo Quintanilha.

Alferes, João Manoel da Silva Pinto Junior e Oscar dos Santos Mendes.

3ª companhia — Tenente, Manoel Cactano Muniz.

Alferes, Osorio Antonio de Sá e Armando José Cardoso.

4ª companhia — Capitão, o tenente João Martins Rabello.

Alferes, Virgilio dos Santos Mendes.

141º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Adolpho Ferreira Pacheco.

Tenente-secretario, Horacio Augusto da Motta.

Tenente quartel-mestre, Jeronymo Bartholomeu Figallo Junior.

1ª companhia — Tenente, Plinio Gomes de Mattes.

Alferes, Mario Gomes Pereira Reis e Octavio Augusto da Silveira.

2ª companhia — Tenente, Antonio José Nogueira.

Alferes, Caio Francisco de Figueiredo e Octavio Ribeiro de Almeida.

3ª companhia — Tenente, Antonio Pereira da Cruz.

Alferes, Theodorico da Costa Pinheiro e Alfredo Joaquim Barreto.

4ª companhia — Tenente, Joaquim Pereira Ayres.

Alferes, Claudionor Ferreira de Oliveira.

47º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Nunes Bonfim.

Major-fiscal, Pedro de Siqueira Queiroz Filho.

Capitão-ajudante, José Joaquim Barreto.

Tenente-secretario, Manoel Appol Martins.

Tenente-quartel-mestre, Bellarmino José dos Santos.

1ª companhia — Capitão, Manoel José Murinho Filho.

Tenente, Theophilo Gomes de Mattos.

Alferes, José Torres Rodrigues e Alvaro Balthazar.

2ª companhia — Tenente, Antonio Ribeiro de Magalhães.

Alferes, Alvaro de Souza Porto e Jorge Ferreira de Castro.

3ª companhia — Tenente, Mariano de Souza Maio e Silva.

Alferes, Antonio Ignacio Pereira de Andrade e Francisco Marinho de Andrade.

4ª companhia — Capitão, Mucio Scevoia Maciel Levy.

Tenente, Palmerino Martins de Souza.

Alferes, Miguel Aprigio de Oliveira e Henrique Rodrigues dos Santos.

Comarca de Iguassú

23ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Alexandre Antonio da Cunha.

67º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente, Manoel Pereira de Oliveira.

Alferes, Renato Gomes de Campos.

23º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Edgard Machado.

1ª companhia — Capitão, Marcilio Chaves Barcellos.

Alferes, Henrique Berlandi de Freitas.

3ª companhia — Tenente, Manoel Ferreira Bastos.

59ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante de ordens, Francisco Casemiro Alberto da Costa.

175º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Dr. Franklin do Nascimento Guedes.

2ª companhia — Alferes, Antonio Barbosa da Silva.

176º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Antonio Duarte Diniz.

1ª companhia — Capitão, Procopio José Lorena da Silva.

3ª companhia — Tenente, João Lourenço da Costa.

Alferes, José Augusto Moreira do Nascimento e Francisco José da Silva Ramos.

177º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel-commandante, o dr. José Baptista Gonçalves.

RECTIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 6 de fevereiro ultimo, para os postos de tenente-secretario e tenente da 2ª companhia do 6º batalhão da reserva e tenente do 1º esquadrão do 36º regimento de cavallaria, todos da guarda nacional do municipio de Igua-rassú, no Estado de Pernambuco, chamam-se Odilon Euclides d'Avila, Avelino Francisco Alves e Joaquim Velloso da Silveira Lopes, e não Odilon Euclides da Silva, Adelina Francisco Alves e Francisco Velloso da Silveira Lopes, como foi publicado no *Diario Official* de 12 do referido mez.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura do logar de director do Banco da Republica do Brazil, sendo nomeado o Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 12 do corrente :

Foi mandado reverter ao quadro da actividade o commissario de 4ª classe 2º tenente Francisco Maques de Lemos Bastos, que se achava na reserva, em virtude do decreto de 27 de novembro de 1901, visto estar respondendo a processo.

— Foram exonerados :

O capitão-tenente Augusto Heleno Pereira do cargo de immediato do cruzador *Barroso*;

O capitão-tenente Gentil Augusto de Paiva Meira de identico cargo do couraçado *Riachuelo*;

O sub-engenheiro naval de 3ª classe 2º tenente Francisco de Paula Coelho Sobrinho do cargo de director da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Paraná.

— Foram nomeados :

O capitão-tenente Alfredo Cordovil Pettit para exercer o cargo de immediato do couraçado *Riachuelo*;

O capitão Gentil Augusto de Paiva Meira para exercer igual cargo no cruzador *Barroso*;

O sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Godofredo Arthur da Silva para exercer o cargo acima mencionado.

— Foi aposentado o pratico de 1ª classe da praticagem da barra do Rio Grande do Sul José Antonio da Costa Meira, conforme pediu, visto contar mais de 20 annos de serviço e estar invalido.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Concederam-se :

A Candido Ferreira da Silva dispensa de lapso de tempo para poder satisfazer a importancia do sello da patente expedida em virtude do decreto de 6 de novembro de 1894, que lhe confere as honras do posto de alferes do exercito ;

Ao professor da Escola Militar do Brazil major Victor Guithobel o acrescimo de 10 % dos vencimentos fixados para aquelle cargo, acrescimo que sera abonado a contar de 12 de dezembro do anno findo, visto haver completado na vespera desse dia 15 annos de serviço no magisterio.

—Foram nomeados tenentes-medicos de 5ª classe do exercito os Drs. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, Manoel Pereira de Mesquita Junior, Alvaro Carlos Tourinho, Joaquim Pinto Rabello e Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

—Foram reformados :

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o coronel aggregado á arma de infantaria Francisco de Paula Castro, visto se achar ha mais de um anno na segunda classe do exercito, e haver sido, em nova inspecção a que se submetteu, julgado soffrer de moléstia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo exercito ;

De accordo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o alferes do 2º batalhão do infantaria João José de Oliveira, visto ter attingido á idade para a reforma compulsoria.

—Foram transferidos :

Na arma de artilharia, os capitães Antonio Jacy Monteiro, da 1ª bateria do 2º regimento para ajudante do 5º batalhão e Alfredo Rodrigues Pires, de ajudante do 5º batalhão para a 1ª bateria do 2º regimento ;

Na arma de infantaria, os capitães Sudario Pedro dos Reis, da 3ª companhia do 40º batalhão para ajudante do 31º e José Cesario Lopes de Oliveira, de ajudante do 31º para a 3ª companhia do 40º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de abril de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Henrique José do Carmo Netto para o lugar de 2º supplente do juiz da 8ª pretoria, por tempo de quatro annos, na forma da lei.

—Transmittiram-se, para os fins convenientes :

Ao governador do Estado do Amazonas cópia do termo de nascimento e obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Eurico*, referente a uma criança do sexo feminino, filha de D. Julia Gomes de Souza, casada com Francisco Prudente, embarcados com destino ao Acre ;

Ao governador do Estado do Pará cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Neptuno*, e *Cidade do Pará* e referentes á menor Maria, filha de Espo-

zido Ferreira Temporal e de D. Anna Virgem Temporal, embarcados com destino ao Estado, e a Miguel dos Santos, Evaristo Gonçalves Pinheiro e Manoel Francisco, naturaes do mesmo Estado ;

Ao presidente do Estado do Ceará cópia dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Manoel* e *Eurico*, referentes aos passageiros José Manoel e Felipe Nery da Costa ;

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Eurico*, referente ao passageiro Vicente Rosalino ;

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Taparica*, referente ao passageiro Luiz Claudio Viguolo ;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco o decreto de 10 do corrente mez, nomeando o bacharel Malaquias de Queiroz Barros para o lugar de juiz substituto na mesma secção.

Requerimentos despachados

Heldrando de Andrade Gardol, 2º sargento da brigada policial.—Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante da brigada.

Coronel Pedro Aureliano de Faria.—Comparação nesta secretaria.

Expediente de 11 de abril de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 6:177\$300, obras realizadas na Casa de Correção e no pavilhão de observação do Hospicio Nacional ;

De 10:970\$367, fornecimentos feitos, em março findo, á brigada policial ;

De 10:158\$939, fornecimentos feitos, em janeiro e fevereiro ultimos, ao Laboratorio Bacteriologico e Lazareto da Ilha Grande ;

De 1:000\$, aluguel do predio em que funciona a Faculdade de Medicina, relativo a fevereiro ultimo ;

De 29:833\$915, fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados ;

De 3:466\$192, fornecimentos feitos, em março findo, á Escola Polytechnica ;

De 195\$100, despezas miudas effectuadas, em março findo, pelo administrador da Inspectoria do Serviço do Isolamento e Desinfecção ;

De 110\$, conservação e azeite do Laboratorio Bacteriologico, no dito mez ;

De 45\$100, gratificação, por substituição, ao 1º supplente do juiz da 14ª pretoria ;

De 200\$, despezas de primeiro estabelecimento do bacharel José de Souza Lima Rocha, nomeado adjunto dos promotores ;

De 7:690\$, ajudas de custo que competem aos deputados José de Medeiros e Albuquerque, Antisio Aut de Abreu, Joaquim de Lima Pires Ferreira, João Lopes Ferreira Filho, Virgilio Brigido, Julio de Mello, Antonio Alves Pereira de Lyra, Germano Hasselcher, Joaquim Macedo de Castro Rabello e José da Silva Costa Netto.

—Requisitou-se ao dito ministerio :

O adiantamento de 6:000\$ ao ajudante do engenheiro deste ministerio ;

A restituição da caução depositada por Arthur Bastos & Comp.

—Autorizou-se a despeza com a collocação de um aparelho sanitario no predio occupado pela delegacia da 2ª circumscripção policial.

Expediente de 12 de abril de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos ao Dr. Mauricio Leitão da Cunha, inspector sanitario, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse.

— Accusaram-se os recebimentos :

Ao Ministerio das Relações Exteriores do aviso n. 5, de 22 de março findo ;

Ao consul do Brazil em Liverpool do officio n. 1, de 14 de março ultimo ;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 336, de 11 do corrente ;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul do officio n. 11, de 3 do corrente ;

Ao director geral da estatistica de um exemplar do Registro Civil de 1898.

— Communicou-se :

Ao director geral da contabilidade que, nesta data, o Dr. J. Pedroso, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 250\$ proveniente da multa de 50\$, paga por José Antonio Pereira de Abreu, por infracção do regulamento sanitario, e do deposito de 20\$, feito por Luiz Henrique Lins de Almlila, para a analyse dos « Pés Egyptianos » ;

Ao administrador dos Correios que o carreteiro Thomé da Silva Pereira Peixoto não foi submettido á inspecção de saude, visto não ter sido indicado o lugar onde pôde ser encontrado o referido funcionario.

— Remetteram-se :

Ao Prefeito cópia do officio desta directoria, que foi dirigido ao Sr. Ministro, referente ao assumpto do officio n. 310, de 4 do corrente, daquelle Prefeitura ;

Ao director geral da contabilidade a conta, na importancia de 8:089\$480, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em março findo ; a relação de conta, na importancia de 804\$260, de fornecimentos feitos para as obras do Desinfectorio Districtal, durante o mez de março findo, e a relação de contas, na importancia de 6:442\$500, proveniente das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de março findo ;

Ao inspector da alfandega as referidas contas de desinfecções, para alli serem equilibradas ;

Ao director geral das Obras e Viagem da Prefeitura Municipal, por cópia, a informação prestada a esta directoria pela 6ª delegacia de saude e referente ao predio da rua S. Leopoldo n. 32.

Requerimentos despachados

Dia 12 de abril de 1905

José Rodriguez Ferreira.—Certifique-se.

Gonçalves Zenha & Comp. (5º districto).—Concedo 60 dias.

D. Lucinda da Costa Pereira (5º districto).—Deferido.

D. Maria da Conceição Cardoso (6º districto).—Indeferido.

Manoel Gonçalves Villaga (7º districto).—Concedo uma prorogação de 40 dias.

D. Emilia Izabel da Silveira Goulart (7º districto).—Concedo 40 dias, em prorogação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 13 do corrente:

Foi relevada a suspensão imposta por portaria de 10 do corrente, aos escreventes da 2ª delegacia auxiliar Albino Teixeira de Mesquita Bastos e Adolpho Bergamini, ao inspector seccional da 12ª circumscripção Leonel Moreira Pires Ferrão, em serviço na mesma delegacia, aos officiaes de diligencia Mario Pereira de Macedo, Benedicto Jacome de Campos e ao guarda civil José Manoel Pinheiro; prevalecendo a suspensão do auxiliar Zoroastro de Paula Bastos;

Foi exonerado do cargo de 3º supplente do delegado da 3ª circumscripção urbana o cidadão Bruno Federsen e nomeado para substituí-lo o Dr. José Luiz de Macedo Cavalcante Filho.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, foram exonerados dos cargos de instructores dos guardas-marinhas alumnos que seguiram em viagem de instrucção no encouraçado *Aquidaban* os seguintes officiaes:

Machinista naval de 3ª classe 1º tenente Luiz José de Sant'Anna, de machinas;

O 2º tenente Annibal do Valle Cabral, de artilharia;

O 2º tenente Augusto Guedes de Carvalho, de navegação.

— Por outras de 13 do corrente:

Foram concedidas, na forma da lei, as seguintes licenças:

De dous mezes, ao capitão-tenente Augusto Heleno Pereira, para tratar de seus interesses onde lhe convier;

De dous mezes, ao 2º tenente José de Siqueira Villa Forte, para tratamento de sua saúde onde lhe convier, em vista do parecer da junta medica.

Foi exonerado Hieraclito Roxo Guimarães do lugar de alumno pensionista do Hospital de Marinha desta Capital, conforme pediu.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 12 de abril de 1905

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando expedição de ordem telegraphica à Alfandega do Pará afim de que sejam despachados livres de direitos e entregues ao Arsenal de Marinha do mesmo Estado um locomovel e seus pertences, vindos da Inglaterra no vapor *Horatio*, para o dito arsenal (aviso n. 592).

Declarando que a divida reclamada por Alfred Goupil, na importancia de setecentos francos, proveniente de uma passagem de volta desta Capital para a França, não está prescripta, porque depois da ordem de pagamento, em 1898, houve uma reclamação do mesmo pagamento em 1900, por intermedio da Legação Franceza no Rio de Janeiro, e outra, em 1903, pelo procurador do interessado Pascal Barida, secretario do consulado francez nesta Capital (aviso n. 593).

Rogando providencias afim de que, por conta da verba — Eventuaes — quota — Pessoal — do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba com o credito de 300\$, para occorrer ao pagamento das despezas feitas com o enterramento do patrão-mór José Francisco da Rocha (aviso n. 594). — Comunicou-se á alludida delegacia e á contadoria (aviso n. 595 e officio n. 596).

— Ao Commissariado Geral da Armada :
Declarando que ora manda lavar con-

tractos, de accordo com as preferencias do conselho de compras, para o fornecimento a esse commissariado, durante o corrente anno, dos artigos que constituem o grupo n. 8 — Fazendas — exceptuando os que foram arrematados por Vicente da Cunha Guimarães, os quaes devem ser submettidos a nova concorrência juntamente com aquelles para que não se apresentaram licitantes (aviso n. 598).

Autorizando a mandar fornecer ao navio-escola *Benjamin Constant*, pelo preço de 5:590\$500, os artigos constantes do pedido e orçamento que se lhe remettom (aviso n. 599).

Declarando que pôde mandar adquirir pelo preço de 237\$ uma balança « Home », da força de 500 kilogrammas, para o serviço dessa repartição (aviso n. 600).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de abril de 1905

A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, declarando que, terminado o prazo concedido, de accordo com a vistoria de recurso, por telegramma de 1 de dezembro ultimo, confirmado por aviso de 3 do dito mez, para o vapor *Boa Viagem* navegar, deve mandar proceder, no mesmo vapor, a rigorosa vistoria em secco, de accordo com os arts. 319 e 302, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901 (aviso n. 407).

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 do mez findo, foi dispensado o major do estado-maior de artilharia Achilles Veloso Pedernoiras do lugar de adjunto do gabinete da direcção geral de artilharia.

— Por outras de 13 do corrente :

Concederam-se :

A Lourenço da Silva Oliveira a exoneração, que pediu, do lugar de pharmaceutico adjunto do exercito.

Licença :

Ao alferes reformado do exercito Nicolau Padula, para residir no Estado de Matto Grosso;

Ao escrevente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Lucio Sampaio, por 40 dias, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado Bernardo Cysneiros da Costa Reis pharmaceutico adjunto do exercito, na guarnição da Capital Federal.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 172—Comunico-vos, para os fins convenientes, que em deferimento ao que requereu a Empresa de Navegação Salina, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 10 do corrente, autorizar, nos termos do art. 17, n. 16, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15, n. 16, da de n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, de dous guinchos constantes da

inclusa factura, vindos da Europa no vapor *Camoens*, com destino aos paquetes de propriedade da requerente.

N. 173—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Salina, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar, nos termos do art. 17, n. XVI, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 15 da de n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, vindo da Europa no vapor allemão *Colbera*, com destino aos paquetes de propriedade da requerente.

N. 174—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Brito & Comp., resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar, nos termos do art. 2º, alinea 1ª, n. XII, da lei n. 1.313, de 30 de dezembro do anno passado, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar com destino ao engenho de assucar denominado « Mineiros », de sua propriedade e situado no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 175—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 25 do mez proximo, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, nos termos do disposto no § 2º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa relação e que a requerente importou da Europa com destino ao seu serviço hospitalar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 71—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmitido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 15, de 20 do mez proximo passado, e referente á fiança, do valor de 30:000\$, representada por um predivo situado em Bello Horizonte, pertencente a Emygdio Rodrigues Germano e sua mulher D. Floriana de Freitas Velle Germano e pelos mesmos dado em garantia da responsabilidade do primeiro. No lugar do thesoureiro da referida delegacia fiscal.

— Sr. delegaço fiscal no Amazonas :

N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 do corrente, nomeando o 2º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba Ignacio Toscano de Albuquerque Brito, para identico lugar nessa repartição.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 40—Devolvendo o incluso processo, irregularmente transmittido ao Tribunal de Contas com o vosso officio n. 57, de 31 de março de 1903, e referente á fiança prestada por Lino Leal, collector das rodadas federaes de Bacabal, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 6 do corrente, providencias no sentido de ser lavrado novo termo e'n substituição ao de fls. 3, no qual se declare responder a mesma fiança não só pelos actos daquelle collector como tambem pelos de seus prepostos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 65—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 69, de 22 de dezembro do anno passado e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das rendas federaes em Campo Bello, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Mario de Aquino Padua contra Domiciano Juvencio Maia, estabelecido com pharmacia na cidade de Dolores da Boa Espe-

rança, resolveu, por despacho de 15 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 66—Em referencia aos papeis encaminhados com o vosso officio n. 60, de 14 de dezembro do anno passado, e em que recorres *ex-officio* de vossa decisão, julgando nullo o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, instaurado pela Collectoria das rendas federaes de Jacutinga contra João Perez Fernandes, estabelecido naquelle municipio, por falta de registro de sua casa de negocio, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 1 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 16—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 do corrente, nomeando Antonio Dominguez dos Santos para o logar de thesoureiro-pagador dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 28—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 do corrente, nomeando o 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande João Azevedo da Silveira para o logar de 3º escripturario dessa delegacia.

N. 29—Relativamente da recurso encaminhado com o vosso officio n. 5, de 17 de janeiro ultimo, interposto por Mathias Bahia & Comp. do acto da Inspectoria da Alfandega mandando, de accordo com peritos por parte da Fazenda, classificar como—gymnasticos—da taxa de 900 réis o kilogramma, do art. 1.027, da tarifa, os apparelhos que os recorrentes submeteram a despacho pela 6ª addição da nota de importação n. 2.316, de 12 de novembro do anno passado como—não classificação para gymnastica—para pagamento de direitos *ad valorem* na razão de 50%, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de março findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 66—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em confirmação ao meu telegramma desta data, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *Great Western of Brazil Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades logaes, do material vindo no vapor inglez *Ronny*, com destino ao serviço da requerente.

N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 126, de 16 de dezembro do anno passado, e interposto pelos negociantes dessa praça Loureiro Maia & Comp., do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega desse Estado, de accordo com o parecer da comissão de Tarifa e decisão da comissão arbitral, mandou classificar como—de algodão de xadrez—sujeito á taxa do art. 473 da Tarifa, o tecido que os recorrentes submeteram a despacho pela nota n. 1.310, do junho do mesmo anno, como de—algodão branco, não especificado, de mais de 40 até 40 grammas por metro quadrado, resolveu, por despacho de 22 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao dito recurso.

N. 68—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 1 do corrente, nomeando Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro para o logar de pagador dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 24—Communico-vos, para os fins convenientes, que Sr. Ministro, por despacho de 20 de fevereiro ultimo, resolveu attendere ao pedido feito pelo inspector da Alfandega da Parahyba em telegramma de 10 de janeiro anterior, sómente quanto á permanencia, na mesma alfandega, do escripturario Francisco Pinto do Mesquita, caso não tenha ainda seguido para Pernambuco.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria, de 17 de março proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis enviados com o vosso officio n. 3, de 10 de fevereiro ultimo e relativos ao recurso interposto por João Raymundo Gomes Ferreira, mestre da barcaça *D. Lald*, do acto do inspector da Alfandega desse Estado que lhe impuzera a multa de 100\$, de accordo com o § 1º do art. 363 da Consolidação das Leis das Alfandegas, resolveu, por despacho de 29 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda na conformidade do parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso e mandar recomendar áquelle inspector que, nos termos do art. 407, § 2º, da citada Consolidação, imponha a multa ao responsavel pelo facto de não ter o referido mestre assignado termo de responsabilidade quando desembarçou a sua embarcação, em 29 de março do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 82—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 264, de 18 de dezembro do anno passado, e interposto por Orcher Luca & Comp., negociantes dessa praça, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital, mandando, de conformidade com a comissão arbitral, classificar como—pannos de algodão—para mesa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 246, de janeiro de 1903, como—mantas de algodão, para cama.

N. 83—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 1 do corrente nomeando para essa delegacia: 3º escripturario, o 4º da mesma repartição João de Castro Xavier do Valle; 4º escripturario Evandro Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 142—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 7, de 27 de janeiro ultimo e em que A. Pereira de Castro, negociante dessa praça, recorre á Directoria das Rendas Publicas do vosso acto, impondo-lhe a multa de 500\$ pela infração do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Jorge de Moraes Barros, resolveu, por despacho de 29 de março findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, annullar o referido processo, não só por não caber no caso recurso de revista, por ser inferior a 1:000\$ a multa imposta, mas tambem porque, tratando-se de decisão dessa

delegacia, em 2ª instancia, o recurso deveria ser interposto para o mesmo Sr. Ministro e não para aquella directoria.

N. 143—Recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, exarado no requerimento transmittido com o vosso officio n. 104, de 4 do mesmo mez e em que Jorge de Moraes Barros, agente fiscal dos impostos de consumo na 20ª circumscripção desse Estado, pede permissão para residir nessa capital, informeis qual a séde daquelle circumscripção.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Autos de subrogação em que são supplicantes Adolpho Alvim Menge e sua mulher

A taxa da subrogação é devida ao bom, para o qual se transfere o onus. No caso discutido nos presentes autos o bom que passou a ser gravado é o predio á rua Treste do Maio n. 10 e deste, pois, é devido o imposto.

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1905

Manoel & Sobarann Lefebois.—Pago o imposto em debito, tomando-se por base o valor declarado, corrija-se a inscripção e transfira-se, independente da multa, por ser o goso da ponna de agua posterior á data da petição de transferencia.

Antonio Ferreira Castro.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

José Pinto de Faria.—Pague o imposto em debito.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 12 de abril de 1905

Remetteu-se ao Exm. presidente do Tribunal de Contas e á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, o balanco da Caixa do estabelecimento, relativo ao exercicio de 1904, comprehendendo seu trimestre adicional.

Dia 13

Solicitou-se da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, do volumes contendo material destinado ao consumo do estabelecimento.

— Consultou-se á Directoria da Secretaria da Marinha si podia ser feita a remessa do *Diario Official* ao commando da flotilha do Alto Uruguay, tornando-se ella responsavel pelo pagamento da assignatura para o corrente anno.

— Devolveu-se á Directoria do Expediente do Thesouro Federal, o original do quadro demonstrativo do papel-moeda em circulação em 31 de março ultimo, visto ter sido publicado no *Diario Official*, de 12 do corrente.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de abril de 1905

Aachener und Munchener Feuer Versicherungs Gesellschaft (dous requerimentos) Certifique-se.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1904

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de janeiro de 1905, do exercício de 1904, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Interior</i>				
11 Renda do Correio Geral.....	—	—	8:327\$500	
15 Idem da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	—	30\$000	
27 Imposto do sello :				
Por verba.....	—	—	580\$302	
28 Dito de transporte.....	—	—	180\$120	
30 Dito sobre subsidios e vencimentos.....	—	—	9:501\$501	
32 Dito de 2 1/2 sobre dividendos.....	—	—	5:453\$750	
Saldo da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay.	—	—	19:595\$106	
Idem da Estrada de Ferro Southern Brazilian Rio Grande do Sul.....	—	—	258:414\$000	802.101\$350
<i>Consumo</i>				
43 Imposto de phosphoros :				
Registro.....	—	—	20\$000	
46 Dito de velas :				
Registro.....	—	—	20\$000	
50 Dito de conservas :				
Registro.....	—	—	40\$000	
54 Dito de tecidos :				
Registro.....	—	—	20\$000	100\$000
<i>Extraordinaria</i>				
55 Montepio da marinha.....	—	—	112\$005	
56 Dito militar.....	—	—	3:325\$787	
57 Dito dos empregados publicos.....	—	—	877\$103	
58 Indemnizações.....	—	—	5:006\$456	9:381\$441
<i>Renda com applicação especial</i>				
64 Fundo de resgate :				
Multas por infrações de leis e regulamentos.....	—	—	1\$445	
Idem de expediente de 5 % sobre direitos restituídos.	—	—	22\$350	
Renda da Capitania do Porto.....	—	—	2:652\$000	2:670\$695
<i>Movimento de fundos</i>				
Importancia recebida do chefe do Districto Tele-graphico.....	—	—	—	25:251\$207
				314:259\$495
				339:510\$702

Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, 13 de março de 1905.— O 4º escripturario: *Pelippe C. Silla.*

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Exercício de 1903

Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Rio Grande do Sul no mez de janeiro findo, organizada de accôrdo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				
1. Direitos de importação para consumo.....		225:204\$556	840:828\$236	
2. Expediente dos generos livres de direitos para consumo.....			4:797\$624	
3. Expediente das capatazias.....			10:148\$590	
4. Armação.....			21:121\$488	
5. Estatística.....			4:896\$105	
		225:204\$556	881:792\$043	1.106:996\$599
Entrada, saída e estadia de navios				
6. Imposto de pharões.....		600\$000		
7. Dito de docas.....		322\$140	449\$283	
		922\$140	449\$283	1:371\$423
Adicionaes				
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....			477\$219	
9. 2 %, ouro, sobre cereaes.....		9:001\$894		
		9:001\$894	477\$219	9:478\$113
Interior				
11. Renda do Correio Geral.....			55:208\$792	
15. Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			134\$000	
27. Imposto do sello, a saber:				
Por verba.....	5:008\$275			
Adhesivo.....	100:722\$520		105:760\$795	
28. Imposto sobre transporte.....			14:507\$100	
30. Dito sobre subsidios e vencimentos.....			3:656\$851	
32. Dito de 2 1/2 sobre dividendo.....			13:311\$250	
36. Fóros de terrenos de marinha.....			110\$189	
39. Taxa judiciaria.....			588\$360	193:227\$397
Consumo				
41. Imposto do fumo:				
Taxa.....	30:155\$850			
Registro.....	10:400\$000		40:555\$850	
42. Dito de bebidas:				
Taxa.....	38:560\$560			
Registro.....	13:520\$000		52:080\$560	
43. Dito de phosphoros:				
Taxa.....	22:480\$000			
Registro.....	740\$000		23:220\$000	
44. Dito de sal:				
Taxa.....	75:678\$210			
Registro.....	240\$000		75:918\$210	
45. Dito de calçado:				
Taxa.....	10:653\$000			
Registro.....	2:130\$000		12:783\$000	
46. Dito de velas:				
Taxa.....	446\$025			
Registro.....	20\$000		466\$025	
			205:024\$245	1.311:074\$532

TITULOS DE RECEITA	PAPEL	OURO	PAPEL	TOTAL
Transporte.....			205:024\$245	1.311:074\$533
47. Imposto de perfumarias:				
Taxa.....	2:900\$320			
Registro.....	650\$000		3:550\$321	
48. Dito de especialidades pharmaceuticas:				
Taxa.....	4:500\$260			
Registro.....	490\$000		5:080\$260	
49. Dito de vinagre:				
Taxa.....	160\$000			
Registro.....	20\$000		180\$000	
50. Dito de conservas:				
Taxa.....	16:201\$150			
Registro.....	1:190\$000		17:391\$150	
51. Dito de cartas de jogar :				
Taxa.....			150\$000	
52. Dito de chapéos:				
Taxa.....	6:034\$000			
Registro.....	520\$000		6:554\$100	
53. Dito de bengalas:				
Taxa.....	285\$100			
Registro.....	50\$000		335\$100	
54. Dito de tecidos:				
Taxa.....	67:911\$000			
Registro.....	9:320\$000		77:231\$000	815:400\$173
<i>Extraordinaria</i>				
55. Montepio da Marinha.....			444\$965	
56. Idem militar.....			607\$840	
57. Idem dos empregados publicos.....			1:715\$075	
58. Indemnizações.....			2:300\$032	
Renda com applicação especial				
64. Fundo de resgate:				
Multa por infracções de leis e regulamentos.....			735\$115	
Idem de expediente de 1 1/2 a 5 %			478\$540	
Idem idem de 5 % sobre direitos restituídos.....			103\$100	
Expediente de 3 % nas arrematações.....			30\$000	
30 % producto de apprehensões.....			2:562\$300	
Renda da Praticagem da Barra.....			14:284\$000	
65. Fundo de garantia:				
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....		50:575\$982		
		50:575\$982	23:267\$867	70:843\$849
Depositos.....				1.706:414\$556
				44:720\$742
Movimentos de fundos				
Supprimento recebido do Thesouro Federal.....	1.500:000\$000			
Importancia recebida do chefe do Districto Telegraphico....	51:739\$940			1.551:739\$940
				3.302:884\$239

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1905

Rodrigo Vianna. — Compareça na primeira sessão desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 12 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Francisco Alves Jorge Malta, portuguez, negociante, estabelecido nesta praça, para a sua invenção de «processo de utilização do caldo de canna de assucar, como base de sorvetes. a cujo processo denomina «Sorvetes japonez».

Expediente de 13 de abril de 1905

Em resposta ao telegramma de 3 de março ultimo em que o governador do Estado das Alagoas solicitava o deferimento do pedido feito pelos commerciantes e agricultores dos tres municípios desse Estado, servido pela antiga Companhia Pilarense de Navegação das Lagoas Norte a Manguaba, no sentido de ser restabelecida a mesma navegação, declarou este ministerio não poder, por falta de verba, atender ao mencionado pedido.

— Remetteram-se:

— Ao inspector Geral de Obras Publicas desta Capital, para a respectiva autenticação, com o desenho original, as copias referentes ao privilegio n. 4.125, de 22 de agosto de 1904.

— Ao inspector da Navegação Subvencionada remetteu-se para os devidos fins, o aviso em que o Ministerio da Fazenda communica havol-o designado para apresentar o certificado exigido pelo n. 2 do art. 432 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, com relação ao pedido de isenção de direitos para 20.000 toneladas de carvão que pretende importar no corrente anno a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, com destino ao consumo de seus vapores.

— Communicou-se ao presidente do Estado de Minas Geraes que toda a correspondencia que tem por objecto o serviço criminal ex-officio, é isenta de taxa do Correio, desde que esteja revestida das formalidades externas que deem a conhecer aquelle character.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1905

Joaquim Bento O. Souza e Dorival Goulart agente e ajudante do Correio de Amparo, solicitando augmento de vencimentos. — Não ha verba.

Dia 13

Joaquim Garcia, pedindo as regalias de paquete para o vapor *Gloria*, de sua propriedade. — Apresente certificado da capitania do porto provando que o referido vapor faz viagens regulares entre portos da Republica.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 13 do corrente, foram prorogadas, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Por 60 dias a de 90, concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao machinista de 2ª classe da mesma estrada Francisco Simões dos Reis;

Por 90 dias, a que por igual tempo foi concedida ao conferente da estação do Sitio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Euzébio.

Circular n. 1 — Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª seção — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905.

Para que não se reproduza o facto que acaba de dar-se, muito inconveniente á regularidade do serviço, á fiscalização das despesas e rapidez dos pagamentos, de serem solicitados deste ministerio, já no fim do ultimo m.º do trimestre adicional, os pagamentos de contas referentes até aos primeiros mezes do respectivo exercicio, recomendo-vos que providenciéis, com toda a urgencia, no sentido de serem as contas enviadas a esta Secretaria para o necessario processo, com a maxima brevidade, não devendo, por forma alguma, ser a remessa feita além do mez seguinte ao que ellas pertencerem, salvo motivos imperiosos que deveis então indicar na occasião para serem devidamente apreciados por este ministerio.

Saude e fraternidade. — *Lauro Sczeriano Müller*.

Sr. director da Directoria Geral de Estatística.

— Identicos: aos directores do Jardim Botânico e do Observatorio do Rio de Janeiro.

— Identicos: aos Srs. director geral dos Correios, director geral dos Telegraphos e inspector da Illuminação Publica, e officio n. 27, da mesma data ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Expediente de 13 de abril de 1905

Ao 2º procurador da Republica, na seção do Districto Federal, foram prestadas as informações necessarias á defesa da União, na acção movida pela *The Great Northern Railway Brasil, Limited*.

Requerimentos despachados

Dia 13 de abril de 1905

Joaquim Marinho Bastos & Irmão, pedindo dispensa da applicação de hydrometro nos predios ns. 49, 51, 69, 71 e 99 da rua da Gamba. — Concedo a dispensa de collocação no predio 99 o indifferente quanto aos demais.

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, pedindo a designação de um local na Avenida Central, afim de ser levantada alli a estatueta do grande brasileiro José do Patrocinio. — Na Avenida Central não existe local algum adequado ao patriótico objectivo do requerimento.

SCIENCIA

O futuro dos estudos scientificos

A progressão rapida da sciencia e a onda crescente de publicações, que lhe são consagradas, constituem para mais de um alto espirito, assumpto de real preocupação.

Como, dizem, enquanto a custo, nos podemos manter ao corrente do reduzido dominio scientifico, que cada um de nós escolheu para assumpto constante de estudos, como farão nossos successores para adquirir esta sciencia, que não podemos mais seguir? Como aprenderão o que é preciso saber para continuarem a obra de nossa geração?

Em outros termos, é razoavel que tantos honens continuem a enriquecer a sciencia, si virá tempo em que pessoa alguma poderá aprender tudo que seus predecessores tiveram descoberto?

Assim collocada a questão, é de algum modo desesperadora.

Si não podemos tomar conhecimento das publicações que apparecem, dia a dia, ninguém poderá, chegando ao cumulo desta produção, dominar o passado e acompanhar o movimento corrente. Mas, felizmente para o futuro dos estudos, o problema não deve ser considerado assim, de um modo absoluto; numerosos factores o simplificam e levam, para cada época, as necessidades dos estudos fundamentaes, pondo-as quasi ao mesmo nivel. A medida que o tempo se escoa sobre uma descoberta ou sobre uma discussão, os detalhes se esvaem e desaparecem, restando o facto, agora simples isolado das contingencias, despojado dos meios necessarios para seu apparecimento á luz do dia, e, quanto mais se adianta o tempo, tanto mais este facto perde de importancia, até desaparecer completamente. Na cadeia dos acontecimentos foi elle um elo necessario, mas o tempo necessario, ao seu conhecimento, torna-se limitado.

Os factos se apagam por este modo, pouco a pouco, pelo afastamento no tempo, como no espaço e, assim, a tarefa dos que querem conhecê-los é muito simplificada.

Não é necessario, hoje, que todo homem, mesmo muito cultivado, conheça todos os ensaios tentados por Kepler para descobrir suas leis, ou por Galileu, para destacar do conjunto dos phenomenos do movimento a noção de massa; é quasi inutil, a um mecanico, saber que os partidarios de Newton e de Descartes discutiram, por muito tempo, sobre a medida do que, então, imprópriamente se chamava a força; uns consideravam a energia, outros, a quantidade do movimento; não podiam se entender e tal discussão encheu, durante decadas, as publicações scientificas. Que sabem hoje de tais cogitações os que não querem e não podem da sciencia, sinão os principios immutaveis e utilizaveis? Quasi nada. Mas não ha bom alumno das escolas que não evolua em plena liberdade através os symbolos que representam as concepções da mecanica e que não applique correctamente as noções que elles condensam. Si, mais tarde, seu espirito é investigador, si quer possuir, não um instrumento, mas uma convicção philosophica, então recorrerá ás fontes e aprenderá a conhecer as duvidas que assaltaram todo homem a quem a sciencia deve um progresso qualquer.

Assim foi sempre; os physicos da nossa época seguiram com paixão os trabalhos que conduziam a esta noção tão simples de identidade das ondas electricas e ondas luminosas, noção que não se tornou clara a seus espiritos sinão depois de annos de leituras e meditação. Em vinte annos ella será tão evidente que uma simples allusão a fará comprehendida pelos jovens estudantes. Este principio da condensação, graças ao qual o facto subsiste, destacado do sua historia, constitue, talvez, o factor o mais importante da eliminação das contingencias, tornadas inuteis, das quaes surgiu o facto immutavel.

Mas ha outros principios que concorrem para simplificar o problema. A substituição é um delles; a uma idéa succede uma outra, um estudo é substituido por outro. Na idade média, a metaphysica meecia grande consideração e todo o homem instruido consagrava-lhe o melhor de seu tempo. Os estudos modernos não se justapuzeram á metaphysica, que se tornou o apanagio de um

pequeno numero de espiritos distinctos e pouco utilitarios; elles a supplantaram completamente e o tempo consideravel que lhe consagravam os estudiosos, ha sete ou oito seculos, não é contado, hoje, pela maioria dos homens cultos.

Houve tempo, tambem, em que se estudava a arte heraldica e tantas outras sciencias, uteis um dia e tão insignificantes hoje, que basta um minuto numero de pessoas para conservar-as intactas e perpetuas na medida em que podem ser consideradas ainda como necessarias.

Lembro-me que, em minha infancia, tendo-me apresentado, para uma subscrição em favor de uma caixa escolar, em casa de um ancião, conhecido por sua grande fortuna e seu grande amor a ella, fora muito mal recebido, sob o pretexto de que, em seu tempo, todas as crianças conheciam a gnomonica, hoje banida das escolas. Retirei-me um pouco confuso pela minha ignorancia, e procurei informar-me acerca desta sciencia, que nos exprobavam de não conhecer. Quando me informaram que se tratava do traçado de quadrantes solares, teria podido responder, mas era um pouco tarde. Tinha cada um de nós um relógio na aljibeira; o relógio da igreja dava as horas e os quartos e nunca, nenhum de nós, teve necessidade de traçar um quadrante solar. Os que ficaram curiosos de o saber, mais tarde aprenderiam em dez minutos, com boas noções de astronomia e de geometria descriptiva.

Assim, o proprio progresso da industria a organização geral da vida eliminam sciencias tornadas inúteis e dão a possibilidade de substituí-las por outras. Hoje, ensina-se a uma criança a fallar no telephone ou a consultar um horario de caminhos de ferros de preferencia a traçar um quadrante solar. As theorias tambem se substituem umas ás outras; outrora era muito necessario conhecer a theoria da emissão da luz ou a do phlogístico; estudando-se hoje a theoria das ondulações e a da oxydación, pôde-se ignorar completamente as que foram substituidas por estas. A ellas faz-se apenas uma ligeira allusão nos cursos, e com razão, porque para fortalecer uma crença não ha como o conhecimento das idéas, que ella supplantou após as investigações experimentaes. Em virtude deste principio de substituição, pôde-se quasi dizer que a equivalencia se estabelece constantemente entre as cousas novas e as antigas, entre as conquistadas na marcha ascendente, e as que ficaram em declínio na passagem do espirito humano. Um outro principio é o da condensação por methodos geraes. No principio de qualquer estudo, são successivamente abordados os casos particulares; mais tarde, são ellas ligadas por uma idéa que os abrange a todos, e da qual teriam decorrido naturalmente si fosse dado ao espirito humano perceber desde logo o conjuncto em vez de se preocupar penosamente com o caminho através dos detalhes.

A geometria tinha chegado no 17º seculo, ao ponto de fazer receiar, dentro em breve prodigioso eclipse na época em que Fermat, Roberval, Descartes inventaram, para cada problema, uma solução engenhosa, boa sómente para este problema e que, á excepção da gymnastica á qual ella obrigava pouco contribuia para a resolução do problemas. Desta maneira foram descobertas as propriedades da cycloide e de outras curvas celebres, nessa época. Mas então o quasi simultaneamente, apparecem a geometria analytica de Descartes e o calculo infinitesimal de Newton e Leibnitz.

Então tudo se condensa em alguns preceitos geraes, que permitem, não só achar facilmente tudo que fora conquistado com tanto trabalho, mas abrem ao observador

um dominio illimitado; a sciencia geometrica é, então sem limites. Sem duvida a esthetica ali perde com o imprevisto, mas quem lamentará o tempo em que cada parafuso era feito abrindo-se com a lima triangular, um sulco ao redor do cylindro de metal? Não é preferivel que o operario maneje uma machina apropriada para tal fim? Condensações analogas foram operadas pela descoberta do principio da conservação da energia pelo da conservação da materia, e, de um modo geral, por todos os principios conservadores, que indicam o estado final de um phenomeno, qualquer que seja o caminho pelo qual elle se effectuou.

Ensinem-se os principios e faça-se a demonstração com alguns exemplos bem escolhidos, mostrando qual é sua natureza e como é applicado e ter-se-ha enriquecido o espirito do estudante melhor do que se lhe tivesse ensinado um numero immenso de casos particulares, cuja maior parte lhe voltariam á memoria, incompletos e deformados.

Ora, a descoberta dos principios geraes segue necessariamente a evolução scientifica.

Não ha, talvez, exemplo na historia do desenvolvimento da sciencia, de um conjuncto de casos particulares que não tenha sido, em um momento dado, resumido em um principio geral, do qual todos procedem, tornando assim inutil seu conhecimento individual.

Emfim, o conhecimento é facilitado por uma boa administração. Este principio administrativo não é igual aos outros em elevação, não constitue um phenomeno natural, mas tem importancia pratica.

As unificações administrativas em todos os dominios contribuem poderosamente para o progresso da sciencia, eliminando toda a dificuldade inutil e não inherente ao assumpto e poupando o tempo e o poder de concepção dos trabalhadores.

Ou'ora, por exemplo, todo o homem devia conhecer perfeitamente um systema de pesos e medidas, complicado e de difficil aquisição; aquelle que tivesse relações extensas, cujas leituras fossem diversas, tinha que se mover em um grande numero de systemas complicados e disparatados, e esta obrigação persiste, para certas sciencias até uma época muito vizinha da nossa. Muitas memorias de electricidade escriptas, ha mais de 30 annos, são quasi incompreensíveis hoje por causa das unidades empregadas, emquanto que se tornariam limpidas si os seus resultados fossem traduzidos tambem em unidades C. G. S. Lord Kelvin caracterisou o systema das medidas inglezas dizendo que custa um anno de trabalho para sua aquisição completa e que é um destruidor de cerebros. Todo o mundo sabe que, sahido da escola, Anglo Saxão, excepto os profissionaes, pôde se vangloriar de dar uma definição correcta de todas as unidades que comporta o systema britannico de pesos e medidas. Aqui, a simplificação, por um simples acto administrativo, que foi a criação do systema metrico, restituiu aos trabalhadores bastante tempo e liberdade de espirito que lhes permite accumular um numero consideravel de factos ou idéas uteis. A organização do trabalho scientifico, tambem é um factor que concorre para a facilidade da aquisição dos conhecimentos. Tabellas bem feitas, analyses bem condensadas e bem ordenadas, dão ao investigador, que dellas se serve, um quadro immediato e completo do estado de uma investigação na qual elle pretenda se empenhar. Os « Fortschritt der Physik » servem de admiravel exemplo. Para se saber o que foi feito sobre um assumpto especial de physica basta abrir a tabella das materias do ultimo anno, depois remontar até a época, além da

qual os factos entram na historia e sahent do conhecimento immediatamente utilizavel. Depois, ha uma quantidade prodigiosa de trabalhos, cujo fim unico é determinar o valor numerico de uma constante natural.

A's vezes, 200 ou 300 paginas, nas quaes as operações são minuciosamente descriptas para uso do algumas dezenas de confrades em metrologia, chegam a um numero do modo tal que o resultado utilizavel para todos, deste trabalho, mal occupa duas linhas. Constituem-se quadros numericos de todos os resultados assim obtidos, e ter-se-ha, em uma obra de dous ou tres volumes, a substancia de uma bibliotheca interia. O investigador que tem necessidade de conhecer constantes naturaes guardará, de memoria, uma duzia dellas; si é particularmente dotado dessa mania, condensará, para seu uso continuo, uma centena quando muito. Para os demais, um meio minuto de investigação no livro dar-lhe-ha tudo de que tiver necessidade. Preparar essas tabellas, fazer administração scientifica em todos os generos e em todos os grãos não é, talvez, occupação para espiritos eminentes; estes trabalharão mais utilmente na descoberta dos phenomenos novos e na elaboração dos grandes principios.

Mas todos que tiverem contribuido para esta condensação administrativa terão bem merecido do progresso da sciencia, porque terão poupado o tempo aos trabalhadores.

Eis ali algumas idéas, graças ás quaes podemos olhar o futuro com confiança. Sem duvida, uma especialização, cada vez mais intensa, constituirá necessidade do trabalho scientifico. Os encyclopedistas tornar-se-hão cada vez mais raros e talvez desapareçam.

Mas os investigadores podem continuar a enriquecer nosso patrimonio; ainda não veio o tempo em que a medida estará cheia, porque a condensação se opera sem cessar, desembracando o caminho para a marcha ascendente.

CH. ED. GUILLAUME.

(De La Nature)

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 13 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth, Afonso de Miranda, Ataulfo de Paiva, Montenegro e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 42—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, Otto Ludwig.—Concederam a ordem de habeas-corpus, prestando informações sobre a prisão do paciente o juiz da 3ª vara criminal, para a primeira sessão.

N. 44—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; paciente, Luiz Alves.—Não tomaram conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido.

Recursos crimes

N. 7 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo de Paiva; recorrente, o juiz de direito da 5ª vara criminal, José Machado Barcellos.—Não tomaram conhecimento do recurso por não ter elle cabimento.

N. 9—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente, o juiz da 3ª vara criminal; recorrido, João Dias Delgado.— Decisão idêntica à do n. 7.

Aggravaos de petição

N. 35—Relator, o Sr. desembargador T. Bastos; agravantes, João Pinto Ferreira Leite e Banco Brazil Norte America; agravada, a Companhia União Srocabanti e Huana, em liquidação forçada, representada por seus syndicos.—Negaram provimento ao agravao.

N. 37—Relator, o Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva; agravantes, Dr. Francisco Izidoro Duos e outros; agravada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento ao agravao com o voto de desempate do presidente, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima, Dodsworth e Montenegro.

N. 2.267—Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; agravante, L. Eisenbarthen; agravada, a massa fallida de Vieira Brandão & Comp.—Converteram o julgamento em diligencia para ter vista para contraminular o agravao, contra os votos dos Srs. desembargador relator e Dias Lima. Impedido, o Sr. desembargador Montenegro.

N. 2.157—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, a Companhia de Seguros Lloyd Americano; agravado, Rufino Augusto Pires, liquidante de Souza Vianna & Filho.—Decisão idêntica à do n. 2.267, contra os votos dos Srs. desembargadores Dias Lima e Afonso de Miranda.

PASSEIENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.568, 2.914 e 2.933—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.900—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações civis

Ns. 3.007 e 3.173—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 2.834 e 3.103—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 2.965 e 3.097—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

Appellações crimes

Ns. 1.081 e 1.101—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.110—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 1.102 e 754—Ao Sr. desembargador Ataúlfo de Paiva.

COM DIA

Infracções

Ns. 891 e 937.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.020 a 1.023, infracções ns. 2.632, 2.753 e 2.884.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho, em 13 do corrente, o Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 637 e 55, de 10 de março e 7 do corrente, pagamento de 1:779\$333, da folha dos vencimentos que competem aos engenheiros auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.058, de 8 do corrente, idem de 461\$836, da folha do pessoal da officina typographica

da Directoria Geral de Estatistica, empregado no serviço do recenseamento de 1900, em março ultimo;

N. 1.039, de 10 do corrente, credito de 2 15.443-16-3 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento de trabalhos executados, no mez de março ultimo, pelos contractantes das Obras do Porto do Rio de Janeiro C. H. Walker & Comp.;

N. 491, de 25 de junho de 1901, pagamento de 91:203\$798 a Antonio da Cruz Rangel, da compra feita pelo Governo das terras e aguas do rio Trapicheiro;

N. 1.039, de 12 do corrente, pagamento de 4:048\$, da fêria do pessoal empregado em março ultimo, nos serviços de conservação e limpeza de galerias de agua pluvias, a cargo da Inspeção das Obras Publicas;

N. 1.084, de 11 do corrente, idem de 4:500\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa á viagem da linha do Sul, iniciada a 25 fevereiro ultimo e realizada pelo paquete *Prudente de Moraes*;

N. 1.064, de 10 do corrente, idem de 12:150\$, á mesma, idem da viagem na linha do norte, iniciada a 5 de janeiro ultimo e realizada pelo paquete *S. Salvador*;

N. 1033, da mesma data, idem 12:150\$, á mesma, idem, idem a 13 de janeiro ultimo e realizada pelo paquete *Espirito Santo*;

N. 1.032, da mesma data, idem de 12:150\$ á mesma, idem, idem a 21 de janeiro ultimo e realizada pelo paquete *Mandios*;

N. 1.031, da mesma data, idem de 21:250\$ á mesma, idem da viagem na linha de Matto Grosso, iniciada a 2 de janeiro ultimo e realizada pelo paquete *Diamantino*.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso:

N. 1.215, de 6 do corrente, pagamento de 2:250\$ ao almoxarife do hospital S. Sebastião, Manoel Leandro da Costa, da folha do pessoal subalterno sem nomeação, do citado hospital, relativa ao mez de março ultimo;

N. 1.185, de 4 do corrente, idem de 7:419\$117 a diversos, de fornecimentos ao hospital São Sebastião, em fevereiro ultimo;

N. 1.182, da mesma data, idem de 3:250\$ ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, da folha de pagamento do pessoal do Instituto Soro-therapico Federal, relativa ao mez de março ultimo;

N. 1.184, de 4 do corrente, idem de 33\$400 ao porteiro da Corte de Appellação, José Francisco da Rocha, de despesas miudas por elle pagas em março ultimo;

N. 1.192, de 5 do corrente, idem de 4:900\$ a Manoel Rezende & Comp., de obras realizadas no proprio nacional n. 34 da praia da Saudade, em março ultimo;

N. 1.194, da mesma data, idem de 1:678\$326, da folha do pessoal subalterno da Casa de Defecção em março ultimo;

N. 1.195, da mesma data, idem de 20\$ á Rosalina de Lima Cardos, que compete á sua filha menor Denelina, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em março ultimo;

N. 1.193, da mesma data, idem de 175\$, da folha do mez de março ultimo, das gratificações que competem ao amanuense e inspeor interino do Instituto Nacional de Musica Francisco Otto Ferreira de Carvalho e Paulino Joaquim Lopes;

N. 1.164, da 3 do corrente, idem de 13:039\$772, a diversos, de fornecimentos á Casa de Correção, em fevereiro ultimo;

N. 1.198, de 5 do corrente, adiantamento de 4:465\$200 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, para pagamento das folhas do pessoal do serviço administrativo e do jornaleiro fixo daquelle repartição, relativas ao mez de março ultimo;

N. 1.187, da mesma data, credito de 2:250\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento das ajudas de custo que competem ao senador Benedicto Pereira Leite e deputados Francisco da Cunha Machado e Manoel Ignacio Dias Vieira;

N. 1.189, da mesma data, idem de 4:800\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento, durante o corrente exercicio, dos ordenados dos juizes de direito em disponibilidade, bacharbis Placido de Pinho Pessoa e Antonio Frederico Rodrigues de Andrade;

Ns. 691 e 758 A, de 22 e 28 de fevereiro, adiantamento de 150\$ ao almoxarife das colonias de alienados, para despesas miudas a seu cargo, durante o corrente anno.

N. 445, de 7 de fevereiro, credito de 400\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento das consignações feitas pelo director de secção da Directoria da Justiça da Secretaria de Estado, Gratulino Coelho á sua irmã D. Aquilina Sampaio, nos mezes de março a dezembro do corrente anno;

N. 1.206, de 5 do corrente, idem de 4:200\$ a Eberhard Brand, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo;

N. 1.210, de 6 do corrente, idem de 175\$ da folha, relativa ao mez de março ultimo, dos vencimentos que competem ao engenheiro Alcino José Chavantes, por ter dirigido a 2ª turma de alumnos do curso fundamental da Escola Polytechnica.

N. 1.205, de 5 do corrente, idem de 1:195\$196 a José Fernandes de Almeida, da aluguel do predio occupado pela Directoria Geral de Saude Publica, relativo ao mez de março ultimo;

N. 1.218, de 7 do corrente, credito de 2:400\$ á Delegacia em Pernambuco, para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Sebastião do Rego Barros;

N. 1.220, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia do Maranhão, idem, idem, ao bacharel José Pires da Fonseca;

N. 1.216, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia em Pernambuco, idem, idem, ao bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda;

— Ministerio da Fazenda — Exercicios findos:

Requerimento de D. Maria Elmira Ornellas de Alvarim, pagamento de 9:178\$304, de montepio a meio-soldo, relativos ao periodo de 21 de janeiro a 31 de dezembro de 1904.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 193, de 31 de março, pagamento de 2:008\$064 a diversos, de alugueis de casas que correm por conta deste ministerio, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 184, de 25 de março, idem de 500\$ ao Dr. Laudelino Freire, director da *Revista Didactica*, de auxilio que lhe concede o Governo para a impressão da dita revista, correspondente aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Requerimento depachado do Dr. Henrique Morize, lente cathedratico da Escola Polytechnica, pedindo restituição das quotas com que concorreu para o montepio. — Requerimento ao Thesouro Federal, a quem compete tomar conhecimento da restituição pedida.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 12 de abril de 1905 (quarta-feira)

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)*	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	761.37	20.9	16.15	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	761.24	20.7	15.95	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	761.21	20.2	15.61	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	761.19	20.1	15.67	90.0	NNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	761.53	19.8	15.71	91.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	761.96	19.6	15.67	92.0	W	2	Muito bom	Nev. ten. baixo, orv. ab.	—	—	—	—	—	—	—
	7	762.41	20.0	15.73	91.0	WSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8	762.86	21.0	16.78	91.0	NNE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9	763.09	23.1	17.20	82.0	N	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	K	—	—	—	—	—	—
	10	763.27	24.0	15.56	79.0	NNW	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	763.15	24.7	16.40	71.0	N	2	Muito bom	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	762.80	24.6	15.77	68.0	SSE	4	Claro	—	K	—	—	—	—	—	—
	13	762.41	24.7	13.17	56.7	SSE	4	Claro	—	—	—	2.10	—	—	—	—
	14	762.01	24.3	13.74	60.9	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	761.79	24.2	13.80	61.4	SSE	5	Claro	—	KC.K	—	—	—	—	—	—
	16	761.91	23.4	14.29	66.4	SSE	6	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	762.11	23.2	15.03	71.8	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	762.51	22.4	14.91	74.0	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	762.55	22.1	15.25	77.5	SSE	4	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	763.35	21.6	15.56	81.0	SSE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	763.23	21.5	15.46	81.0	SSE	3	Claro	—	K	—	—	—	—	—	—
	22	762.17	21.3	14.97	78.1	SSE	3	Claro	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	762.97	21.0	14.81	80.0	E	2	Claro	—	KC	—	—	—	—	—	—
	24	763.02	20.8	15.09	82.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 42' 15" N W

Capital Federal, 13 de abril de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.— A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoros	Vento		Estado atmosferico da vespere	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém	761.32	24.5	21.41	92.0	Quasi limpo	Sombrio	—	ESE	Bafagem	Variavel	27.3	23.2	25.25	8.00
S. Luiz	—	—	—	—	Quasi nublado	Pessimo	Chuviscos	NE	Aragem	M. variavel	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	WSW	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza	761.79	21.5	20.30	93.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	E	Aragem	Variavel	31.0	23.3	27.15	—
Natal	762.39	20.8	20.58	66.0	Quasi limpo	Bom	—	—	Regular	Bom	30.1	22.8	26.45	20.00
Parahyba	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSE	Muito fraco	Sombrio	—	—	—	—
Recife	762.88	27.6	21.47	77.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	ESE	Regular	Variavel	27.6	23.5	25.55	6.00
Joazeiro	761.36	23.8	16.77	77.0	Nublado	Sombrio	—	S	Fresco	Encoberto	31.3	17.5	24.40	—
Maceió	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	—	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Aracaju	764.25	27.5	20.02	73.5	Nublado	Incerto	—	SE	Fraco	Bom	23.7	25.4	27.05	1.00
Ondina (Bahia)	763.80	24.2	21.30	93.0	Nublado	Tempest.	Chuviscos	S	Fresco	Mão	25.2	22.2	23.70	79.00
S. Salvador	764.48	24.8	19.78	85.0	Nublado	Ameaçador	Nev. tenue	SW	Fresco	Mão	26.9	23.3	25.10	41.00
Cayabá	767.15	26.5	20.84	81.0	Limpo	Claro	—	N	Aragem	Bom	30.7	24.1	27.40	—
Victoria	767.7	22.0	17.49	87.6	Nublado	Incerto	Chuviscos	SW	Fresco	Incerto	28.5	24.5	26.50	—
Juiz de Fora	768.47	23.2	12.62	77.4	Meio nublado	Bom	—	SE	Muito fraco	Bom	24.6	16.2	20.40	—
Capital	769.30	23.1	16.64	77.7	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ENE	Muito fraco	Muito bom	25.0	19.4	22.20	—
S. Paulo	769.83	15.8	9.46	71.0	Quasi limpo	Mão	Chuva	E	Bafagem	Muito bom	23.8	11.5	17.65	—
Santos	768.48	20.4	14.53	81.4	Quasi limpo	Bom	—	NW	Bafagem	Claro	29.9	18.2	24.05	—
Paranaguá	767.50	23.3	17.43	80.5	Meio nublado	Bom	—	SW	Aragem	Variavel	27.0	12.5	22.75	2.00
Curityba	769.31	11.4	11.24	75.0	Limpo	Muito bom	—	ENE	Aragem	Muito bom	29.0	12.2	17.60	—
Assuncion	764.70	19.0	14.76	90.0	Quasi limpo	?	—	NE	Regular	?	32.0	19.0	25.50	—
Posadas (x)	765.69	22.0	14.51	74.0	Limpo	?	—	E	Aragem	?	32.0	16.0	24.00	—
Florianopolis	768.15	21.4	18.64	83.4	Nublado	Encoberto	—	NNE	Aragem	Variavel	27.0	19.3	23.15	—
Corrientes	761.40	26.0	15.42	62.0	Meio nublado	?	—	N	Duro	?	31.0	23.3	27.15	—
Itaquí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	765.21	22.0	12.91	66.0	Limpo	Muito bom	Nev. tenue	N	Muito fraco	Muito bom	26.7	20.9	23.89	—
Rio Grande	763.18	22.6	16.48	81.0	Quasi limpo	Muito bom	—	N	Bafagem	Muito bom	27.6	13.5	23.05	—
Cordoba	757.00	21.0	16.78	91.0	Quasi limpo	?	—	NE	Aragem	?	32.0	19.0	25.50	—
Rozario	764.60	22.0	5.70	29.0	Limpo	?	—	NE	Regular	?	30.0	?	?	—
Mendoza	?	20.5	12.38	68.5	Meio nublado	?	—	S	Aragem	?	30.0	13.0	21.50	—
Buenos Aires	756.50	22.0	16.16	82.0	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue	NE	Aragem	Bom	26.0	20.0	23.00	—
Montevideo	760.40	20.7	13.94	75.6	Limpo	Bom	—	N	Regular	Bom	24.6	14.9	19.15	—

Em Paranaguá chuveou hontem ao anoitecer. Em Curityba choveu na madrugada de hoje. Em Florianopolis cahiram aguaceiros na madrugada e na manhã de hoje.—Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará bom.— As observações com este signal (x) são do hontem. —AVISO—As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 10 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.8	21.6	45.2	79	0.0	Nulló	0.2	CK	
4 h. m.....	760.1	21.8	45.0	77	9.0	Nulló	0.8	C. CK. KN	
7 h. m.....	761.0	20.9	45.0	82	1.1	S	0.3	C. CK	
10 h. m.....	762.0	23.5	44.9	69	0.0	Nulló	0.2	K. KN	
1 h. t.....	769.4	23.4	46.0	74	6.7	SE	0.2	K. SK	
4 h. t.....	759.7	23.0	45.3	73	8.3	SSE	0.2	K.	
7 h. t.....	760.1	22.2	45.5	78	7.1	SSE	0.0	Limpo	
10 h. t.....	760.9	21.9	43.3	68	4.2	SE	0.1	CK.	
Médias.....	760.63	22.20	45.02	75.0	3.4		0.3		

Temperatura : maxima, ás 12 1/2 h., 25°,4; minima, ás 7 1/4; 20°,5. — Evaporação em 24 horas, 2,4.—Ozone : ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 2.
—Horas de insolação : 10 h. 13 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 11 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.0	21.3	44.1	75	0.0	Nulló	0.1	CK.	
4 h. m.....	760.4	20.0	44.7	82	0.0	Nulló	0.0	Limpo	
7 h. m.....	761.0	20.1	45.0	86	2.0	NW	0.9	CK.	
10 h. m.....	761.9	22.3	45.1	76	2.0	NNW	0.1	SK.	
1 h. t.....	760.5	23.0	45.0	72	6.7	SE	0.1	K.	
4 h. t.....	760.4	23.0	45.7	75	3.3	SE	0.3	K.	
7 h. t.....	761.2	22.3	46.5	82	5.5	SE	0.2	C. CK.	
10 h. t.....	761.0	22.1	46.6	81	0.0	Nulló	0.2	C. CK	
Médias.....	761.00	21.81	45.31	79.0	3.1		0.2		

Temperatura : maxima, ás 12 1/4 h., 24,0; minima, ás 7 h. 10 m., 19,9. — Evaporação em 24 horas, 2,4.—Ozone : ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 2.
—Horas de insolação : 9 h. 10 m.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hoje foi o seguinte:

Mathematica para admissoão—Approvados: plenamente, Paulo de Miranda Sá Barros; simplesmente, Raul Silveira de Mello e José Pinto Moira de Vasconcellos.

Houve um reprovado.

Curso fundamental—3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)—Houve um reprovado.

2ª cadeira do 2º anno (topographia)—Approvados: plenamente, Luiz Caetano de Oliveira; simplesmente, Sylvio Gomes Pereira.

3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica, descriptiva e analytica)—Approvado simplesmente, Carlos Alves Soares.

Curso geral—3ª cadeira do 2º anno (chimica inorganica—(Regulamento de 1874)—Approvado plenamente, Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Legislação do terras para agrimensor—Approvado simplesmente, Alberto de Aguiar Corrêa.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Santos, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Itaguí, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Guasca, para Santos, Paranaguá e Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Jura, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo Nivernais, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Saint Mary, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo Cervantes, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

— Amanhã:

Pelo Guttenberg, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo Itaperuna, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 11 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	892	563	1.455
Entraram.....	39	21	60
Sahiram.....	22	17	39
Falleceram.....	5	3	8
Existem.....	901	564	1.468

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 645 consultantes, para os quaes se aviaram 553 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— E no dia 12:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	904	564	1.468
Entraram.....	21	17	28
Sahiram.....	29	25	54
Falleceram.....	8	5	13
Existem.....	888	551	1.439

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 884 consultantes, para os quaes se aviaram 839 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 8 de abril de 1905, 27 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	7
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	5
Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	9
Indigentes.....	5

— E no dia 9, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	11
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	16
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	7
Indigentes.....	5

— E no dia 10, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	27
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	41
Indigentes.....	10

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 12 de abril de 1905.....	2.620:584\$254
Idem do dia 13:	
Em papel..	186:895\$201
Em ouro...	65:205\$911
Total.....	2.873:685\$366

Em igual periodo de 1904. 2.659:640\$059

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 13 de abril de 1905

Interior.....	29:604\$781
Consumo:	
Fumo.....	3:254\$500
Bebidas.....	756\$000
Phosphoros...	12:000\$000
Calçado.....	1:732\$000
Perfumarias...	253\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:329\$000
Conservas.....	722\$500
Cartas de jogar	432\$000
Chapéos.....	2:560\$000
Vinhos estrangeiros.....	6:411\$850
Registro.....	1:190\$000
Extraordinaria.....	3:871\$401
Deposito.....	16\$000
Renda com applicação especial.....	1:517\$948
Total.....	65:651\$980
Renda de 1 a 12 de abril....	809:494\$447
Em igual periodo de 1904....	794:075\$999
Diferença para mais.....	81:070\$428

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: n. 891, appellante José Gonçalves Couto, appellada a Fazenda Municipal; n. 937, appellante Annibal Cesario, appellada a Fazenda Municipal, terão lugar na sessão da primeira camara do dia 17 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de abril de 1905.—No impedimento do secretario, o official Henrique Wanderley.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 14 do corrente, ás 10

horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Raymundo Mendes Burlamaqui.
José Bentes Monteiro.
Camerino Chlorino Filho.
Gastão de Carvalho.
Maurício Morand.
Humberto Paranhos Pederneras.

Turma suplementar

Antero de Castro Soares.
Cesar Maurity da Cunha Menezes.
Antonio Alexandrino Gaia.
Olyntho Couto Aguirre.
Mario Penteado.
Dalmo Ribeiro de Rezende.

Mathematica para agrimensor

Alberto de Aguirre Corrêa.

CURSO FUNDAMENTAL

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)

Alberto de Queiroz.
Eurico Telles de Macedo (2ª chamada).
Antonio Martins de Arêa Leão (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira da 1º anno (construcção)

Regulamento de 1901

Antero Freitas do Amaral.
Mansel Bastos Tigre.
Henrique de Novaes.
Amadeu de Lacerda Rodrigues.

Turma suplementar

Adolpho Martinho.
Antonio Carlos de Queiroz Facó.
Miguel Gomes de Pinho.

Regulamento de 1874

Mario Galvão de Maracajú.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)

Regulamento de 1901

Eurico Borges dos Reis.
Octavio Augusto de Souza.
José Pantoja Leite.
Miguel Carmo de Oliveira Mello.
Euvaldo Nina.
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL

1ª cadeira 1º anno (construcção)

Regulamento de 1901

Cyro de Andrade Martins Costa.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO AO 1º e 2º ANNO

Sabbado, 15 do corrente, serão chamados para a prova oral de linguas do 1º anno e do 2º todos os candidatos inscriptos, ás 10 horas.

MATRICULA

Hoje, sexta-feira, ás 2 horas da tarde, encerra-se o prazo para as matriculas nos diversos annos do curso. Deve ser apresentada na secretaria um requerimento ao Dr. director.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, em 13 de abril de 1905.—Sylvio Bevilacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Sabbado, 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos aos exames de admissão ao 1º anno:

- 1 Oswaldo de Araujo Lima.
- 2 Oswaldo Freire Braga da Siqueira.
- 3 Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
- 4 Paulo da Silveira,
- 5 Paulo Goulart.
- 6 Pedro de Lamaro S. Paulo.
- 7 Pedro Marinho de Lima Aguiar.
- 8 Pedro Pereira de Carvalho Junior.
- 9 Raphael dos Santos Figueiredo Junior.
- 10 Raul Cesar Machado de Carvalho.
- 11 Roberto de Oliveira Borges.
- 12 Romulo Vieira de Bullões Carvalho,
- 13 Ruben Braga.
- 14 Rubens da Rocha Paranhos.
- 15 Samuel Dubois.
- 16 Stephane Vannier.
- 17 Sylvio Francisco Canejo.
- 18 Sylvio Pacheco de Oliveira.
- 19 Sylvio Raulino de Oliveira.
- 20 Sylvio Weight Netto Machado.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 13 de abril de 1905.—O secretario, Paulo Tuvares.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51, do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lha passará recibo; estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 53 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

a) execução de um desenho consistindo na representação de um conjunto architectonico, a traço ou a traço com aguada;

b) execução de um desenho de ornatos, de estylo determinado, pelo processo graphico que mais convier ao candidato.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada, e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará do segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará

sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de janeiro de 1905.—O secretario, Diogo Chatrio.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da commissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposiçao oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiais.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, a fim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904.—Miranda Ribeiro, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar do assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicómio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1º, provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestações competentes;

2º, ser alumno de medicina approved com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificado;

3º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas consistindo em:

- a) preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
- b) exame bacterioscopico;
- c) autopsia ou exame urológico ou hematológico, á discrição da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—João Mello Mattos.

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do director faço publico que, na terça-feira, 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, na secretaria desta casa, para a venda de ferro, aço e chumbo, volhos, cujo peso será feito na occasião da sahida. Declara-se mais que o preço será feito em relação a cada kilogramma.

Casa de Correção, 10 de abril de 1905.—O escrivão, João Corrêa de Araujo.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Souza Barros n. 14.

Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido o Sr. Ignacio Marques Lisboa, proprietario do predio n. 29 da rua General Pedra, a comparecer no mesmo predio, no dia 24 do corrente, ao meio-dia, a fim de assistir á vistoria sanitaria que va ser effectuada no dia e hora indicados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, a se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saude :

Viuva Teixeira & Filho, residentes á rua Senador Euzebio n. 332, multados em 200\$, por não terem cumprido o termo da intimação n. 7.088, para melhoramentos no predio em que re-idem, de que são arrendatarios, infringindo o paragraho segundo do art. 98, do referido regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude :

José Maria Fernandes, residente á praça Onze de junho n. 17, multado em 200\$, por ter alugado a casa de sua propriedade no Boulevard 28 de setembro n. 63, sem ter feito a devida comunicação á respectiva delegacia de saude, infringindo o paragraho unico do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17

Pela inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos armazens abaixo, no dia 27 de abril de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

VDLC—32,278: 25 caixas contendo vinho medicinal em garrafas, pesando bruto 500 kilos; vindas de Genova no vapor *Citádi Genova*, descarregadas em 22 de julho de 1901.

Lote n. 2

AAB—PC: 1 amarrado de pedras marmoreas quebradas n. 226; vindo do Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 29 de novembro de 1902.

F: 1 lata n. 1.037, vasia; vinda de Liverpool no vapor *Sorata*, descarregada em 7 de dezembro de 1903.

Lote n. 3

Sem marca: 1 caixa contendo leite condensado, pesando 20 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Strabo*, descarregada em 2 de agosto de 1903.

Lote n. 4

JCV—M: 1 caixa n. 4, contendo salames, pesando bruto 11 kilos; vinda de New-Castle no vapor *Tennyson*, descarregada em 3 de julho de 1902.

Lote n. 5

Idem: 2 caixas ns. 5 e 6, contendo pre-suntos, pesando bruto 20 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

F (em um triangulo): 1 caixa n. 2.000 contendo bitter, pesando bruto 7.200 grammas; absincho, pesando bruto 3.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Christiana*, descarregada em 12 de maio de 1902.

Lote n. 7

LAG: 1 caixa contendo azeitonas em vidro, pesando bruto 2.800 grammas, vinda de

Marselha no vapor *Livernais*, descarregada em 7 de março de 1902.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 8

WBC: 1 caixa contendo manteiga, pesando bruto 24 kilos, vinda de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregada em 12 de novembro de 1901.

Lote n. 9

Henrique Dunham Herfurt: 1 caixa n. 10,220, contendo coalha, pesando bruto 4.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Siberia*, descarregada em 28 de julho de 1902.

Lote n. 10

LAB: 50 caixas contendo chá mpagne, pesando bruto 1.062 kilos; vindas de Genova, no vapor *Les Andes*, descarregadas em 23 de julho de 1902.

Lote n. 11

FF—S. Paulo: 1 caixa n. 4, contendo licor common, pesando bruto 11.700 grammas vinda de Genova no vapor *Alcicla*, descarregada em 4 de março de 1902.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 12

JW: 1 caixa n. 1.033, contendo catalogos-annuncios, pesando 7 kilos; champagne, pesando bruto 34 kilos; vinda do Havre no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 17 de abril de 1903.

Lote n. 13

(Em um triangulo): 1 caixan. 7.807, contendo essencias artificiaes, pesando liquido 17 kilos; espirito de therobentina puro, pesando liquido 4.500 grammas; vinda do Havre no vapor *Cordoba*, descarregada em 16 de dezembro de 1901.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 14

Sem marca: 1 sacco vasio; vinda de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregado em 26 de agosto de 1903.

G&S: 1 caixa n. 24, vasia; vinda do Rio da Prata no vapor *Les Andes*, descarregada em 19 de outubro de 1903.

Sem marca: 1 dita idem; vinda do Havre no vapor *Columbia*, descarregada em 7 de janeiro de 1904.

DP: 1 dita idem; vinda do Rio da Prata no vapor *Thames*, descarregada em 3 de fevereiro de 1904.

Sem marca: 1 sacco vasio; vinda de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregado em 8 de fevereiro de 1904.

Sem marca: 1 caixa vasia; vinda de Liverpool no vapor *Oravia*, descarregada em 23 de março de 1904.

ED: 1 dita n. 941, idem; vinda de Montevideo no vapor *Satellite*, descarregada em 13 de fevereiro de 1904.

Sem marca: 1 dita idem; vinda de Montevideo no vapor *Santos*, descarregada em 11 de março de 1904.

Idem: 1 balu vasio; vinda de Buenas Aires no vapor *Italia*, descarregado em 25 de março de 1904.

Lote n. 15

BFC: 3 barricas ns. 1.320/31, contendoapparelhos de louca n. 5 para serviço de mesa, pesando liquido 570 kilos; vindas de Bordéos no vapor *Amazonas*, descarregadas em 27 de janeiro de 1904.

Lote n. 16

Sem marca: 1 mala, contendo roupas e objectos usados; vinda de Southampton no vapor *Livernais*, descarregada em 2 de dezembro de 1902.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposiçã dos Srs. pretendentes que os quizérem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, devem comparecer nesta escola no dia 15 do corrente, ás 8 horas da manhã, todos os guardas-marinha alumnos. Condução no Arsenal de Marinha ás 7 e 45 da manhã.

Escola Naval, 13 de abril de 1905.—Ajudador Dueno de Andrade, 2º official.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, convido a Sra. D. Glyceria Bibiana Gevenois, ou a seu representante legal, para comparecer nesta capitania a objecto do serviço e bem assim para combinar o meio de transporte para verificação dos terrenos de marinhas e accessorios á praia da Gavea s/n, de conformidade com o aviso n. 906, de 23 julho de 1901, do Ministerio da Marinha.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905.—José A. Airosa, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso sob n. 278, de 13 de março ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de uma baleeira de quatro remos destinada á Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, de accordo com as bases que aqui se acham á disposiçã dos interessados.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes como tambem sobre o preço e o prazo da citada construcção.

Secretaria da Inspeccão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1905.—O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.

EDITAES

Tribunal do Jury

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da Quarta Vara Criminal e presidente da 5ª sessão ordinaria do Jury.

Faz saber que, de conformidade com o disposto no art. 19, § 1º, n. 4 da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 1 de maio vindouro, ao meio dia, para a abertura da quinta sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que nella tem de servir, cujos nomes se seguem

Primeira Pretoria

Francisco Fruta Coelho.

Segunda Pretoria

Miguel José Vieira Leal.

José Pedro Guerra.

Americo Joaquim Lopes.

Bellarmino Azevedo.
José do Prado Peixoto.

Tercera Pretoria

Vicente Avelino da Silva Oliveira.
Ernesto Francisco da Silva Lima.
Augusto José Teixeira.

Quarta Pretoria

Valeriano Baptista Santos.
Aristides da Costa.
José Joaquim Pereira da Costa.
Gaspar Teixeira.
Belisario José Alves Ferreira.

Quinta Pretoria

Capitão Francisco Xavier.
Alencastro Araujo.
José Pedro da Silva Andrade.

Sexta Pretoria

Dr. João Baptista Augusto Marques.
Frederico Marinho de Azevedo.

Sétima Pretoria

Candido Gaffré.
Dr. Henrique Marques Lisboa.
Antonio Barbosa Corrêa de Mattos.

Oitava Pretoria

Antonio Candido Galvão.
Francisco Meira da Silva.
Manoel José de Andrade.

Nona Pretoria

Augusto Cesar Palhares.
Dingo de Bivar Pereira.
Baptista Octaviano de Almeida.
Baltholomeo Soares dos Santos.
Major Daniel da Silva Porto.

Decima Pretoria

Dr. Fernando Ferreira da Costa.
Carlos Augusto Pereira Guimarães.
Pedro Pereira Maia.
Joaquim Pedro Salgado.
Dr. Gastão de Almeida Penna de Campos.
Ernesto Adolpho Falque.

Decima primeira Pretoria

Dionysio Tolomei.
Capitão-tenente Juvencio Nogueira de Moraes.
Coronel Salustiano Baptista Quintanilha.

Decima segunda Pretoria

José Mariano dos Santos.
Adolpho Guilherme Otto Dresd.
Alfredo Martins.
José Dalmácio de Freitas.
Dr. Antonio de Lima Barreto.
Narciso Joaquim Canario.

Decima terceira Pretoria

José Paulo de Faria.

Decima quarta Pretoria

Alberto Motta.
Antonio de Barros Ferreira.

Decima quinta Pretoria

Manoel de Almeida Costa.

A todos os quaes e a cada um de per si, convida a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, no edificio da Corte de Appellação, pavimto terceiro, entrada pela rua da Relação, tanto no referido dia e hora, ao principio de tarde, como nos dias que se seguirem, enquanto durarem as sessões, sob as penas da lei. E para que chegue a noticia a todos, se passa o presente, que será affixado nos logares publicos do costume e publicado na imprensa. Capital Federal, 12 de abril de 1905. E eu, José Francisco Pinto de Macedo, escrivão interino, o subscrevi. — Joaquim Moreira da Silva.

Tercera Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de F. dos Santos, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 21 de corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, pela qual propõe o pagamento a seus credores de 25 % á vista da importancia dos creditos, recebendo no acto do pagamento plena e geral quitação

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo juiz preter, se vindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Fago saber aos que o presente edital virem, em como por parte de F. dos Santos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial — F. dos Santos, em fallencia por este juizo, vem apresentar a proposta junta de concordata e requer a V.Ex. de conformidade com o art. 63 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 a convocação dos credores para o dia e hora que for designado, cobrindo a despeza da convocação á custa do supplicante, na fórma do citado art. 63 do decreto n. 859. P. deferimento—E. R. M.—Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905.—F. dos Santos. (Estava sellada.) Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905.—T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da fallencia de F. dos Santos para reunirem-se no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, pela qual propõe o pagamento a seus credores de 25 % á vista, da importancia dos creditos, recebendo no acto do pagamento plena e geral quitação; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada poderá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor da massa; entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 51, lotras A, B, C e D da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de abril de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. —Torquato Baptista de Figueiredo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobro Londres.....	16 1/4	16 3/32
» Pariz.....	587	596
» Hamburgo.....	725	732
» Italia.....	—	598
» Portugal.....	—	320
» Nova-York.....	—	3070
Libra esterlina, em moeda.....	—	15452
Ouro nacional, em valotes, por 1000	—	18978

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices goraces de 5 %, miudas	987\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	999\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	986\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	998\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:014\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	974\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	196\$000
Ditas idem idem de 1896, nom...	196\$000
Ditas idem idem de 1901, port...	265\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	265\$000
Ditas inscrições de 3 %, port.	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	62\$000
Banco da Republica do Brazil...	38\$500
Comp. Geral do Melhoramentos no Maranhão.....	16\$500
Dita Estrada do Forno Minas do S. Jeronymo.....	18\$000
Dita Confiança, c/25 %.....	45\$000
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	92\$000
Dita Manufactura Fluminense...	145\$000
Dita Tecidos Coreado.....	189\$500
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	285\$000
Debs. da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	202\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	203\$250
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	211\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, do sertão, 7\$000 por 10 kilos.
Assucar de Pernambuco, branco, 3ª sorte, a entregar até o fim do mez, a 280 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, branco crystal, 335 a 360 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavinho, 280 a 300 réis por kilo.
Dito de Sergipe, mascavinho, 270 a 285 réis por kilo.
Dito de Macció, crystal, branco, 350 réis por kilo.
Breu americano, letra G, 20\$500 por 280 libras.
Farelo do Moinho Fluminense, 3\$750 por sacco de 38 kilos.
Oleo de caroço de algodão de Macció, 480 réis por litro.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1905.— João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco União do Commercio
ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1905

Aos 16 dias do mez de março de 1905, á 1 hora e 1/4 da tarde, no salão principal da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, á rua Gonçalves Dias n. 49, reunidos 60 Srs. accionistas, representando 29.177 acções, o director, Sr. Thomaz Costa, depois de verificar pelo livro de presença, haver numero sufficiente para a realização da presente assemblea geral ordinaria, declara aberta a mesma, o depois de expor os fins para que foi ella convocada, convida os Srs. accionistas, de

accôrdo com os estatutos, a indicarem quem deve presidir os trabalhos.

Pede a palavra o Sr. Joaquim Nunes da Rocha, que propõe o Sr. J. C. da Silva Magalhães.

Assumindo este senhor a presidencia, convida para secretarios os Srs. João de Souza Laurindo e Manoel José Pereira Novaes, dando, em seguida, a palavra á directoria, para proceder á leitura do relatorio.

Pede a palavra o Sr. João Hedefonso da Silva Botelho e propõe seja dispensada essa leitura, attendendo a que já foi o relatorio publicado.

Submettida a votos esta proposta, é a mesma approvada por unanimidade.

Pede a palavra o Sr. commendador Baldomero Carqueja de Fuentes e faz algumas considerações a respeito dos Srs. accionistas em atrazo de suas entradas de capital, concitando a directoria a não demorar, por mais tempo, o cumprimento da lei.

O Sr. presidente concede a palavra ao conselho fiscal para a leitura do parecer, a qual é feita pelo Sr. Braulio Martins.

Pede do novo a palavra o Sr. commendador Baldomero Carqueja de Fuentes o propõe que as votações a que se vão proceder sejam por acções, conforme facultam os estatutos.

O Sr. presidente, submettendo á discussão o referido parecer e não havendo quem pedisse a palavra, sujeita as suas conclusões á votação, sendo as mesmas approvadas, deixando de votar os membros da directoria e conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente communica que se vai proceder á eleição para o conselho fiscal e convida para escriptores os Srs. João Hedefonso da Silva Botelho e Antonio Pereira dos Santos.

Feita a chamada pelo livro de presenças, foram recolhidas 57 cédulas, que deram o seguinte resultado:

Membros do conselho

	Votos
Severino Campello de Rezende.....	2.158
Braulio Martins.....	2.153
Paulino José da Costa.....	2.148
Macedo Botelho & Comp.....	10
Commendador Baldomero Carqueja de Fuentes.....	5

Supplentes

	Votos
José Maria Pereira de Castro.....	2.158
J. F. Leão de Castro.....	2.158
Commendador Julio Alberto da Costa.....	2.158

O Sr. presidente proclama eleitos os Srs. Severino Campello de Rezende, Braulio Martins e Paulino José da Costa para membros do conselho fiscal; e os Srs. José Maria Pereira de Castro, J. F. Leão de Castro e commendador Julio Alberto da Costa para supplentes.

Pede a palavra o Sr. Custodio Rego e propõe para assignarem a acta, conjunctamente com a mesa, os Srs. José Moreira da Silva Lobo, Machado & Comp. e commendador Baldomero Carqueja de Fuentes.

Nada mais havendo a se tratar, declara o Sr. presidente encerrados os trabalhos, ás 2 1/4 horas, e agradece a subida honra que lhe foi conferida de presidir os trabalhos da presente assembléa.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905.— J. C. da Silva Magalhães, presidente.— João de Souza Laurindo, 1º secretario.— Manoel José Pereira de Novaes, 2º secretario.— J. Moreira da Silva Lobo.— Por procuração, Custodio F. de Almeida Rego.— Baldomero Carqueja de Fuentes.

Companhia de Fiação e Tecidos «Alliança»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM 27 DE MARÇO DE 1905

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e cinco, á 1 hora da tarde nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 26, para onde foram convidados por annuncijs em duas folhas diarias, reunidos os Srs. accionistas inscriptos no livro de presença, representando por si e por procurações 16.569 (dezesseis mil quinhontas e sessenta e nove acções), o Sr. director presidente da companhia declara que, havendo numero de acções bem maior que o exigido por lei para que se realize esta assembléa a dá por constituída o indica o Sr. commendador Jeronymo Teixeira Boavista para presidilla.

Accetia unanimemente a indicação assume a presidencia o Sr. commendador Boavista, que, agradecendo a distincção conferida, convida para secretarios os Srs. Joaquim Borges Caldeira e José Joaquim de Queiroz, que occupam seus logares.

O Sr. presidente faz ler a acta da ultima assembléa geral extraordinaria, cuja redacção é, sem debate unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente convida o Sr. director presidente a proceder á leitura do relatorio da directoria, o que não é levado a effeito por ter sido approvada a proposta do Sr. Godofredo Nascentes da Silva, pedindo a dispensa dessa leitura visto acharem-se impressos e distribuidos em avulsos o relatorio e balanços do anno de 1901.

O Sr. Cunha e Silva, digno membro do conselho fiscal lê o parecer do mesmo conselho, cuja conclusão seguinte «que sejam approvadas as contas e actos da directoria no anno de 1904» é posta em discussão conjunctamente com o relatorio e contas da directoria e, sem que algum peça a palavra, é unanimemente approvada.

O Sr. Antonio Guimarães pede a palavra para justificar e enviar á mesa a seguinte proposta, que é lida pelo Sr. 1º secretario:

«Proposta—Propomos que a parte da porcentagem que cabia ao director Sr. William Hector seja dada, desde a sua retirada, ao gerente das fabricas, Sr. Raul Salgado Zenha que, com toda dedicacção e competencia está, ha perto de tres annos, auxiliando o nosso director presidente e administrador das fabricas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.— Juvencio Nogueira de Moraes.— Antonio Guimarães, por si e senhora.— José Ferreira Pinto da Costa.— Joaquim Borges Caldeira.— José Joaquim de Queiroz, por sua mulher D. Maria Carolina Nascentes da Silva.— Godofredo Nascentes da Silva.— Belmiro Pinto Guedes de Carvalho.

Posta em discussão, ninguem pede a palavra, pelo que se passa á votação, sendo accetia a referida proposta supra, unanimemente.

Declara mais o Sr. presidente que, sendo tambem fim desta reunião a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, convida os Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para a respectiva eleição.

Feita a chamada, são recolhidas 12 cédulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

	Votos
Para conselho fiscal:	
Charles Huc.....	803
Vicente Duarte Coelho Cabral.....	803
Joaquim Borges Caldeira.....	803
que são declarados eleitos.	
Para supplentes:	
Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior.....	803

Juvencio Nogueira de Moraes..... 788
Francisco Rodrigues da Silva Ferraz 410
que são declarados eleitos.

Commendador Jeronymo Teixeira Boavista..... 403

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por concluida a presente assembléa, fazendo lavrar esta acta que eu, Joaquim Borges Caldeira, como 1º secretario, a li, confiri e achei exacta e por isso assigno com os demais membros da mesa.— Jeronymo Teixeira Boavista, presidente.— Joaquim Borges Caldeira, 1º secretario.— José Joaquim de Queiroz, 2º secretario.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS EM 10 DE ABRIL DE 1905

Aos 10 dias do mez de abril de 1905, reunidos á 1 hora da tarde no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 54: 1º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, accionistas, representando por si e como procuradores 12.445 acções com direito a 1.231 votos, como se verificou pelo livro de presença, o Sr. Ernesto W. Gepp declara que estando representado capital mais que sufficiente para a assembléa geral ordinaria poder funcionar, abre a sessão e convida para presidilla o Sr. Antonio Pedro da Silva Carvalho que, sendo aclamado presidente, toma logar na mesa e convida para seus secretarios os Srs. Ernest W. Gepp e Frank Edward.

O 1º secretario em seguida lê as actas das ultimas assembléas geraes, ordinaria e extraordinaria, ambas realizadas em 14 de abril de 1904, as quaes foram approvadas sem discussão.

O Sr. presidente pede á directoria para proceder á leitura de seu relatorio, e nesta occasião Sr. John A. Finlay propõe que se dispense esta leitura, visto o relatorio ter sido impresso e distribuido em folhetos aos Srs. accionistas, sendo sua proposta unanimemente accetia. Depois o Sr. Joaquim da Costa Vieira Mendes procede á leitura do parecer do conselho fiscal e o Sr. presidente põe este conjunctamente com o relatorio e contas da directoria em discussão e, ninguem pedindo a palavra, postos a votos, foram ambos unanimemente approvados, tendo a directoria e conselho fiscal se absteido de votar.

Em seguinte o Sr. presidente declara que a assembléa tem de eleger o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente anno de 1905, e convida os Srs. accionistas a apresentarem as suas cédulas para este fim. Recolhidas essas em numero de 56 e apuradas deram o seguinte resultado:

	Votos
Para o conselho fiscal os Srs.:	
Samuel Robinson.....	1.225
Antonio Mariano de Medeiros.....	1.195
F. W. P. Dennis.....	619
e outros menos votados.	
Para supplentes os Srs.:	

Dr. Carlos Hastings..... 1.175
F. J. Holliday..... 1.175
Joaquim da Costa Vieira Mendes... 619
e outros menos votados; e acto continuo o Sr. presidente proclama eleitos os tres senhores mais votados em cada grupo.

O Sr. presidente lembra á assembléa que tem de votar os honorarios da directoria para o corrente anno.

O Sr. Medeiros pedindo a palavra propõe que os Srs. directores continuem a perceber os mesmos honorarios e porcentagens do anno proximo passado e esta sua proposta, submettida á discussão, foi unanimemente approvada.

O Sr. John A. Finlay em nome da assembleia agradece ao Sr. Antonio Pedro da Silva Carvalho os seus bons serviços prestados na presidencia da mesa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta a sessão, o cu, Ernest W. Gepp, 1º secretario, lavrei a presente acta que vac assignada pela mesa e directores. — Antonio Pedro da Silva Carvalho pelo Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil, presidente. — Ernest W. Gepp, 1º secretario. — Frank Edwards, 2º secretario. — Os directores, Frederick Burroves. — George Casey.

Banco Rio e Matto Grosso

Srs. accionistas — Em assembleia geral realizada em 10 de junho de 1903, resolveram os Srs. accionistas do Banco Rio e Matto Grosso a dissolução deste instituto e consequente liquidação amigavel, sendo os infra assignados nomeados liquidatarios, com os honorarios que percebiam quando directores.

No desempenho deste honroso mandato, os liquidatarios procuraram realizar o activo do banco.

Foi apresentada pelo Sr. commendador Thomaz Laranjeira uma proposta, de que tomaram conhecimento os Srs. accionistas, em assembleia geral de 26 de fevereiro de 1903, sendo accetita, para a compra de todos os haveres do banco pela quantia de dois mil duzentos e cincoenta contos de réis (2.250.000\$), com exclusão da Companhia Marcenaria Brasileira.

Foi então distribuido aos Srs. accionistas, conforme declaração inserta na imprensa, o primeiro rateio, cujo pagamento começou em 5 de março de 1903, cabendo ás acções liberadas 75% e as com entrada de 20% 15\$000.

Tentamos vender em leilão a antiga Companhia Marcenaria Brasileira, por intermedio do agente Sr. commendador J. Dias; não alcançou o preço que entendiamos dever obter, sendo a offerta maior de 100.000\$000.

Nestas condições, procuramos vender particularmente, e a transacção se fez com o Sr. Francisco Casemiro Alberto da Costa pelo preço de 240.000\$, que recebemos, mais ainda se não lavrou a respectiva escriptura. O saldo das respectivas dividas activas foi vendido em leilão pelo agente Sr. Teixeira e Souza, e produziu 871\$150. Fizemos o segundo rateio pelos accionistas, começando o pagamento em 3 de agosto de 1903, nesta proporção:

As acções liberadas..... 6\$700
As acções com 20 %..... 1\$340

Adicionadas estas importancias, coube aos Srs. accionistas pelos dois rateios o resultado definitivo de:

Acções liberadas..... 81\$700
Acções com 20 %..... 16\$340

Pagamos a todos os credores e accionistas do banco, e os que não acudiram ao nosso convite para esse fim tomam as importancias dos seus creditos depositadas no cofre dos depositos publicos do Thesouro Federal.

Dos balanços vercis, Srs. accionistas, detalhadamente tudo o que acabamos de expor.

São estas, Srs. accionistas as informações que entendemos dever prestar-vos, e verbalmente daremos as que nos exigirdes para vosso esclarecimento e conhecimento da verdade. Terminando, cumprenos agradecer-vos com reconhecimento a honra que nos conferistes, elegendo-nos liquidatarios do vosso instituto, honra que procuramos corresponder, cumprindo o nosso dever da melhor forma que pudemos.

Rio, 6 de março de 1905. — Antonio Mendes de Oliveira Castro, — Francisco Baptista Marques Pinheiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, unicos membros presentes do conselho fiscal do anno em que teve logar a dissolução do Banco Rio e Matto Grosso, tendo tomado conhecimento do relatório e contas dos liquidatarios, durante todo o periodo da liquidação, e verificado sua exactidão, bem como o cumprimento de todas as formalidades legais, relativas á sua gestão, formulam o seguinte parecer, que submettem á apreciação da assembleia geral dos Srs. accionistas:

Propomos que sejam approvados todos os actos e contas dos liquidatarios, dando-lhes plena e geral quitação da execução do seu mandato.

Rio, 6 de março de 1905. — Arthur Alvim. — Casemiro José P. de Menezes.

LIQUIDAÇÃO FINAL DO BANCO RIO E MATTO GROSSO

Movimento de caixa Debita	Credito
Saldo existente no balanco de 28 de fevereiro de 1903	22:933\$154
Productos da venda ao commettador Thomaz Laranjeira, do activo e passivo.....	2.250:000\$000
Idem da marcenaria a F. Casemiro Alberto da Costa.....	240:000\$000
Importancias recebidas da marcenaria c/c.....	53:700\$350
Juros recebidos do Banco da Republica	798\$390
Pagamento do 1º rateio.....	2.250:000\$000
Idem do 2º.....	201:000\$000
Dobras geradas.....	61:391\$884
Idem da marcenaria.....	55:189\$510
	<hr/>
	2:567:491\$394
	2:567:491\$394
Lucros e perdas	
Debito no balanco de fevereiro de 1903.....	2.125:820\$151
Prejuizo em dividas contra para o seu fecho.....	3.068:478\$923
Liquidação por honorarios dos liquidatarios.....	31:128\$550
Saldo de diversas contas credoras pagas pelo cesionario.....	1.646:299\$074
Prejuizo e/ de accionistas....	3.548:000\$000
Liquidatarios, por seus vencimentos....	31:128\$550
	<hr/>
	5.225:427\$624
	5.225:427\$624

Rio de Janeiro, 3 de março de 1905. — Pedro de Lima, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.268—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, durante 15 annos, para «Systema de aparelho para amortecer os choques». Invenção de Pierre Robin, domiciliado em Paris, França

A presente invenção tem por objecto um systema de aparelho destinado a amortecer os choques que se exercem durante a marcha sobre as rodas dos vehiculos o attenuar o effeito dos solavancos, isto é, diminuir a perda de força viva de propulsão, sendo esse systema applicavel a vehiculos de qualquer genero (vagões, automoveis, carros puchados por animaes, bicycletas, etc.), em substituição das molas de aço, arcos elasticos, pneumaticos, raios elasticos, etc.

Obtem-se o resultado mencionado por meio de um aparelho cujo principio é baseado sob a elasticidade do ar e que constitue, pelo dispositivo adoptado, uma suspensão de que a flexibilidade e resistencia, uma vez regulada permanecem dentro de limites que se podem considerar como constantes.

Compõe-se essencialmente o aparelho de uma caixa de ar comprimido em que se mova um embolo, constituindo este conjuncto um systema elastico collocado entre os eixos e a caixa do vehiculo.

Uma forma schematica do aparelho é representada nos desenhos annexos, sendo a fig. 1 uma secção vertical e a fig. 2 uma secção por A-A da fig. 1.

O aparelho se compõe de uma caixa metalleica, cylindrica, de ar comprimido a fechada em uma extremidade por um fundo fazendo parte integrante do cylindro, e na outra por uma tampa parafusada. Este cylindro communica, por um tubo b com um grande reservatorio c podendo resistir as mesmas pressões que a caixa. Uma torneira d permite isolar a caixa de ar do reservatorio, no caso de ser necessario desmontar o aparelho. Um tubo e permite introduzir ar comprimido no reservatorio c, pondo-se este em comunicação, quer com uma bomba de ar, quer com um recipiente de ferro fundido contendo ar comprimido sob pressão muito forte.

No interior da caixa de ar acha-se alojado um cylindro f perfeitamente centrado em relação á caixa, de uma parte por um alojamento f' existente no fundo, e de outra parte, por uma espaldia g fundida com o cylindro f no qual corre um conjuncto de dois embolos: o primeiro, i, interior ao segundo e cheio, é articulado em h sobre um mecanismo de corrediças; o outro j, que circula o primeiro, traz em sua parte superior um collar j' formando cabeça de embolo ajustado no cylindro f e dotado de segmentos. Os dois embolos são susceptiveis de correr um em outro e sua deslocação respectiva é regulada por uma chaveta k, que vem assentar contra a extremidade inferior das corrediças k' situadas na parede interior do embolo j.

Em sua base, o embolo j traz um alojamento fechado por uma tampa l e contendo um couro embutido m, que assegura a impermeabilidade da junta de contacto dos embolos.

A base aberta do cylindro f termina por uma reborda em forma de T, servindo para manter um couro embutido n chamado de «fechamento da caixa» e que assenta, em seu labio exterior, sobre a parede interior da caixa e, em seu outro labio sobre a superficie do embolo j. Na base do cylindro

abha-se oleo, que pôde penetrar na camara de ar *a* por perfurações minúsculas *o*. Orificios da parede do cylindro põem a face superior dos embolos em comunicação com o interior da caixa de ar, e são sómente praticados na parte média do cylindro, em uma extensão variavel segundo o destino e o peso do vehiculo, de modo a existir uma zona estanque para o ar em cada extremidade do cylindro.

A zona estanque, correspondente ao fundo da caixa, constitue, quando o embolo se acha na extremidade de seu curso, um reservatorio em que o oleo, impellido pelo collar *j* na caixa *a*, pelos orificios *o*, amorteece a descida brusca do embolo. Assim que o collar passa além dos orificios *o*, o oleo pressa debaixo do collar impede este de assentar contra a borda da caixa.

No caso de se produzir então um escamento na camara de oleo, o collar *j* ha de assentar contra a reborda em *T* do cylindro *f* sem deteriorar o couro embutido *n*.

Na parte estanque superior do cylindro *f*, uma valvula *g*, abrindo de fora para dentro, permite o accesso livre do ar acima dos embolos, quando se põe o aparelho sob pressão. Não fosse esta precaução, os embolos, ao alcançarem a parte superior do cylindro depois da evacuação do ar comprimido, achar-se-iam submettidos, sob a face inferior do collar, a uma pressão que impediria sua descida. O eixo do carro *r*, collocado directamente abaixo do embolo, é contido em um cepo formado de quatro laminas de aço *s* reunidas duas a duas pelos eixos parafusados de roldanas *t* sendo as orelhas de samblagem *u* tambem parafusadas. O cepo desloca-se vorticalmente ao longo das guias *v*, presas nas cadeiras *w* fixadas no estrado do carro.

Pôde-se proleger contra a poeira por uma caixa de aluminio em duas partes parafusadas nas cadeiras. Duas aberturas, praticadas na caixa e fechadas por portas corredias, permitem ao systema acompanhar o eixo em seus movimentos.

Supponhamos que o vehiculo seja supportado por quatro destes aparelhos: affin de estudar o funcionamento do aparelho fixemos as idéas e admitamos que o vehiculo pese 1.000 kilogrammas, com carga maxima, e cada um dos quatro embolos duplos tenha 50 centimetros quadrados de superficie, o que representa um diametro inferior a oito centimetros.

Como o aparelho se adapta na extremidade de cada eixo, perto de cada roda, pôde-se admitir que o peso supportado por cada um dos embolos é igual a 250 kilogrammas. Para equilibrar-o é necessario que cada centimetro quadrado do embolo reciba um empuxo igual a 5 kilogrammas, não se levando em conta a fricção dos couros embutidos. Si em lugar de cinco kilogrammas, for tomada uma pressão de 5k,5, estando o couro parado, não se ha de recoiar que os embolos, achando-se muito carregados, permanecam applicados na parte inferior do cylindro. Com effeito, assim que o embolo tiver passado além dos ultimos orificios, encarecendo na camara ar á pressão de 5k,5, a contra-pressão debaixo do embolo ha de crescer, assim que o embolo tentar exceder esta posição.

Já vimos que, para pôr o aparelho sob pressão, abre-se a torneira *d* e estabelece-se a comunicação entre o reservatorio *c* e uma bomba de compressão ou um recipiente contendo ar comprimido a pressão muito alta. Nestas condições, e sendo dado o modo de funcionar acima descripto da valvula *g*, os dous embolos comecam a descer no cylindro *f*.

Assim que o embolo *f* está na extremidade inferior de seu curso, a placa de parada *x* do embolo desloca-se da tampa *l*. Intercepse então immediatamente a introdução do ar comprimido, deixando-se de manobrar a bomba de compressão ou fechando-se a torneira de parada *y*.

É claro então que, nestas condições a pressão total que se exerce sobre o embolo monor *i* é igual á fração do peso total do vehiculo supportado por cada aparelho, isto é, 250 kilogrammas. A presença do embolo annular *j* determina o supplemento de pressão que mantém na parte inferior do cylindro o conjunto dos dous embolos.

Pondo-se então o carro em marcha, assim que se produz um solavanco, o embolo duplo move-se no cylindro da quantidade correspondente á desnivelação do terreno que provoca o solavanco. No caso, porém, que uma das rodas encontre uma depressão ha de cahir bruscamente nesta, arrastando sómente o embolo *i*. Levado por sua velocidade, o estrado do carro, supportado aliás pela roda, não a acompanha em sua queda.

É facil conceber que o carro não ha de soffrer movimento algum de oscillação vertical, como acontece a cada solavanco com as molas de suspensão ou aros pneumaticos. Com effeito, quando os embolos sobem no cylindro *f*, a pressão do ar, que exerce sobre sua face superior, augmenta muito pouco, sendo dado o fraco volume correspondente á sua deslocação, comparado com o volume total do reservatorio *c* e do aparelho. Pôde-se portanto considerar esta pressão como sensivelmente constante.

As molas communs, pelo contrario, comprimem-se no começo de cada solavanco, como sua resistencia cresce na proporção que se deformam, assim que a caixa do vehiculo cessa de descer, acha-se levantada pela reacção da mola e animada de uma certa força viva, variavel com a intensidade do choque. Esta força viva adquirida faz com que exceda a sua posição de equilibrio, deformando de novo a mola, que desta vez se torna menos resistente que no estado de repouso. No fim do movimento de subida, a caixa cae comprimindo de novo a mola, reproduzindo-se os mesmos phenomenos com ampliação decrescente até que as resistencias passivas amortegam e completamente as oscillações.

O estudo de uma mola metálica pôde ser comparado ao de um circulo metálico que se deixasse cahir de cima.

No caso de uma roda pneumatica, o estudo se resume no dos saltos successivos produzidos por uma bola elastica que cahiu no chão, sendo aquelles saltos devidos unicamente ao facto que a deformação augmenta em proporção notavel á pressão do ar do pneumatico. No aparelho descripto, pelo contrario, como a pressão se eleva sómente de uma quantidade muito fraca, o ar não reage depois para levantar o vehiculo que, portanto, não cahem em seguida, logo depois do choque, porém, a elasticidade do ar leva a roda á sua posição primitiva.

Para visitar o aparelho, basta desparafusar a união *z* e tirar o pino *h*. A caixa *a*, com os embolos, separa-se então facilmente do estrado, com o qual tem uma conexão corredia.

No aparelho representado figs. 3, 4 e 5, a camara de ar *a* é de dimensões menores que o cylindro *f*, cujo fundo não se acha mais em contacto com a parte superior desta camara. O couro embutido, em vez de guarnecer a base do cylindro, está fixado sobre a parte superior do embolo *j* pelo anel *l* e a placa de apoio *z*, parafusada no embolo, dotada de orificios *3*, que permitem a acção do ar sobre o embolo *ignor i* e tendo um cylindro cen-

tral *4* em que se move a haste de uma valvula *5*, assentando-se no fundo do cylindro *f*. Este fundo perfurado permite, em posição normal dos embolos, o accesso do ar sobre as faces activas destes ultimos.

Uma mola *6* obriga constantemente para cima a valvula *5*. O embolo *i* tem tambem um couro *7*, applicado por meio de dous anneis, o apresenta uma cavidade central *8* em que se aloja o cylindro *4*, quando o embolo *i* corre no interior do embolo *j*. Para amortecer a subida muito brusca do embolo *i* em *j*, a parte superior deste ultimo é fechada por um disco *9* com furos pequenos *10*, que se mantem applicado sobre uma reborda do embolo *j* por uma mola *11*, assentando no collar que forma o fundo do cylindro *4*.

De outro lado, acaei vantajoso communicar, ao mesmo tempo que um movimento de translação, um ligeiro movimento de rotação, aos dous embolos, para realizar em alguma sorte a rodagem das superficies metálicas de attrito e facilitar a deslocação dos couros sobre as mesmas superficies, sendo estes couros, a cada movimento ascensional de um ou outro embolo, tomados ás avessas. Para conseguir este duplo fim, os embolos trazem dous encaixes helicoidaes *12*, *13*, de passo muito alongado, em que se prendem orelhas da tampa de embolo *j* para o embolo *i*, e da tampa do cylindro *f* para o embolo *j*. Além disso, como o embolo *i* deve ser constantemente arrastado pelo eixo, estes dous orgãos são reunidos pela interposição de uma peça *15* montada com duplo rolamento de bolas, no embolo *i*.

O aparelho aperfeçoado assim descripto funciona como o aparelho precedente, sendo, portanto, de notar, algumas differenças:

1.º Supprime-se a camara de ar dotada de oleo, destinada a se oppor á descida do embolo *j* ao fundo do cylindro, por não haver mais de se receiar a deterioração do couro.

2.º O ar penetra no cylindro pelo assento da valvula *5*, normalmente orguido. Esta valvula, que se applica sobre seu assento assim que o embolo *j* subiu de certa quantidade, preenche exactamente a mesma função que a valvula pequena *g* da disposição precedente, encarecendo, durante a subida do embolo *j*, uma certa quantidade de ar acima deste embolo, para impedir que venha a chocar a parte superior do cylindro.

3.º A descida livre do embolo *i* tem lugar, como precedentemente; quando, porém, sobe no embolo *j*, o ar encarecido acima de *i* não se pôde escapar sinão lentamente pelos orificios da placa *9*, oppondo-se assim á queda brusca do vehiculo sobre o eixo.

É evidente que se pôde variar o dispositivo de guia para o cepo. As figs. 3 e 5 mostram uma disposição de correção e do cepo, que pôde ser preferida á que descrevi referendome ao aparelho typo. O cepo comprehende sómente duas falcas *s* reunidas por parafusos em cujas extremidades são dispostas roldanas *t* de aro trapezoidal, correndo em corredeiras *v* e cujos eixos trazem collares, permitindo regular-os em todos os sentidos. O eixo *r* é contido em um collar *17* tendo dous muniões revolvendo em almofadas nas falcas *s*.

É claro que a conexão entre o eixo do carro e o embolo *i* pôde ser qualquer pelo que as disposições descriptas são dadas apenas como exemplo.

A fig. 6 mostra uma outra forma de execução, em que o amoecedor comprehende um cylindro *a* no qual se move um primeiro embolo *j*, trazendo um couro embutido *n* nelle fixado por uma rodella *d* parafusada sobre o dito embolo *j*. Para assegurar o contacto do couro embutido com o cylindro *a*, intorcala-se uma corôa *e* entre a rodella *d* e o couro. Esta corôa é dotada de dentes que formam mola e vem assentar sobre o couro embutido. No interior do embolo *j* acha-se um segundo embolo *i*; sendo a junta entre

este o o interior do embolo *f*, assegurada por um couro embutido e fixado com o primeiro.

O couro do embolo *i* é limitado nos dois sentidos pelas duas cordas *f*², *f*¹, que assentam contra a corda *j*¹, fixada no embolo *f* cujo curso é limitado em um sentido pela mesma corda *j*¹, que vem assentar no corpo do cylindro *a* e, no outro sentido, pela cabeça de uma haste *a*², fixada em um dos fundos do cylindro *a* e que para o fundo *j*², do embolo *j*, dotado de orifícios *j*¹ para a passagem do ar comprimido que chega pelo conducto *g*¹ de um reservatório de ar.

Um dos fundos do cylindro *a* e do embolo *i* são dotados de rotulas 18, 19, servindo para a montagem dos amortecedores, os quaes se podem interpor entre as rodas e o estrado (figs. 7 e 8). As rotulas 18 articulam-se nas joelheiras 20, supportadas por patilha 21, solidarias com o estrado 22, e as rotulas 19 em joelheiras 23 supportadas por biellas fixadas, de um lado nos eixos *r* e do outro, articuladas no estrado. Estas biellas ligam no estrado os eixos, deixando-lhes tanto jogo quanto permite a elasticidade dos amortecedores. Além disso, collocando-se o ponto de articulação das biellas das rodas trazeiras sobre o eixo do rodete de cadeia 25, a distancia deste rodete 25 ao rodete calçado sobre as rodas dianteiras ha de permittir constante, assim como a tensão da cadeia regulada pelos parafusos 23.

Para solidarizar os amortecedores no sentido da largura do carro, emprega-se o dispositivo da fig. 8. As duas patilhas de fixação das joelheiras superiores são reunidas por uma travessa 27 sobre a qual são montadas de esquadria duas corrediças 28, servindo de guia; a um munhão 29 fixado no meio do eixo do carro. Osapparelhos amortecedores são inclinados sobre a vertical, de modo a se apresentar sensivelmente seu eixo na direcção devida aos choques.

A fig. 9 representa outra disposição, em que o amortecedor compõe-se de um embolo *s*¹ que corre, por cada uma de suas extremidades, em dois cylindros *a* e *u*¹. Em cada um destes cylindros, a junta é obtida por um couro embutido *e*¹ e *e*² fixado por meio do rodellas *d*¹ e *d*². Cordas *e*², *e*³ asseguram o contacto dos couros embutidos com as paredes. O curso do embolo *s*¹ é limitado no cylindro *a* pela corda *s*², que vem chocar a corda *a*¹ fixada no orificio do cylindro *a*. O curso do embolo *s*¹ é limitado no cylindro *u*¹ pelo encontro da corda *s*³ com a corda *u*² fixada em *u*¹. Uma rodella de couro *h*¹, collocada no fundo do cylindro *u*¹ impede a extremidade do embolo *s*¹ de assentar directamente no metal do fundo do cylindro *u*.

Para impedir o embolo *s*¹ de subir muito alto no cylindro *a* a rodella *d*¹ tem uma altura tal que vem encontrar o fundo do cylindro antes de passar o couro embutido além do orificio *g*¹. Na rodella *d*¹ existem orifícios *t*¹, *t*² e *t*³, que permittem a entrada do ar na alma do embolo *s*¹. Sobre os fundos dos cylindros *a* e *u*¹ fixam-se as rotulas 18 e 19 para a montagem dos amortecedores.

O comprimento do embolo *s*¹ e das rodellas *d*¹ e *d*² é menor que a distancia que separa os fundos dos dois cylindros *a* e *u*¹ quando se acham em contacto, reunindo-se as duas rodellas *d*¹ e *d*². Os diâmetros dos dois cylindros são diferentes, de modo que os dois não correm ao mesmo tempo, mas em primeiro lugar o maior. Monta-se este dispositivo sobre o vehiculo, como descrevi referindo-me ás figs. 7 e 8.

Este systema amortecedor de choques funciona do seguinte modo: comprime-se o ar no apparelho, por um meio qualquer. No dispositivo da fig. 6, o embolo *j* sahe, ar-

rastando consigo o embolo menor *i*. O embolo maior, chegando ao fim do seu percurso, é detido pela cabeça da haste *a*². Continua-se a ferver ar até começar o embolo menor *i* a sahir do embolo *j*. Neste momento, os amortecedores se acham carregados e promptos para supprimir o effeito directo dos choques, assim como a contrapancada que se produz com as molas comuns.

Com effeito, quando se apresentar uma depressão do solo adiante de uma roda, o apparelho amortecedor, collocado ao nível desta roda, ha de se alongar; os embolos sahirão um do outro e abaixar-se-ha a roda, sem se deslocarem sensivelmente o estrado e o vehiculo.

Do mesmo modo, si a roda encontrar um obstaculo, o amortecedor ha de ceder, entrando os embolos uns em outros. Devido á disposição da fig. 8, as duas rodas de um mesmo eixo podem soffrer os choques, quer separada, quer simultaneamente.

No caso do dispositivo da fig. 9, o embolo *s*¹ é expellido do cylindro *a* que tem o maior diâmetro, arrastando consigo o cylindro *u*¹, permanecendo o fundo deste ultimo em contacto com a outra extremidade do embolo *s*¹ applicado contra o couro *h*¹. Continua-se a comprimir ar até começar o embolo *s*¹ a sahir do cylindro *u*¹, de diâmetro inferior ao do cylindro *a*. Neste momento, a corda *s*² acha-se em contacto com a corda *a*¹ e o apparelho amortecedor está prompto para funcionar.

Quando uma depressão do solo se apresenta adiante da roda, o cylindro *u* desce sobre o embolo *s*¹ e faz a roda penetrar na depressão; transpisa esta, o cylindro *u* volta á sua posição primitiva.

No caso de um obstaculo, pelo contrario, apoiando o embolo *s*¹ sobre o fundo do cylindro *u*¹, a roda, levantando-se ha de fazer penetrar o embolo *s*¹ no cylindro *a* e, transpellido o obstaculo, o embolo *s*¹ ha de sahir do cylindro *a*.

Para não haver contrapancada, é necessario que as saídas e entradas dos embolos não mudem sensivelmente a pressão total do ar comprimido, e realizar-se-á esta condição se as relações de volume entre o reservatorio e os embolos forem muito consideráveis, o que é sempre possível obter de modo praticamente sufficiente.

Os amortecedores das rodas dianteiras e os das trazeiras são emparelhados sobre reservatorios respectivos de ar comprimido. Devido a esta disposição, os apparelhos de diante e os de traz podem ser submettidos a pressões diferentes para fazer equilibrio aos pesos diferentes das partes dianteiras e trazeiras do vehiculo.

Outra vantagem desta disposição é que, no caso de se produzir um escapeamento nos apparelhos, o vehiculo permanece não obstante em equilibrio. Entretanto, em caso de escapeamento tal que a pressão não se possa manter nos apparelhos, seria necessario correr sobre os apparelhos; para evitar-o e permittir alcançar um lugar em que se faça o contacto, adapta-se logo entre os dois cylindros depois de levantar o carro, um apparelho de socorro (figs. 10 e 11) composto de um systema de quatro molas 30, 31, 32 e 33, supportadas por duas placas *v*¹, *v*². As placas são articuladas em *v*¹ e podem se abrir para se collocarem como um collar em redor do embolo *s*¹; fecham-se em *v*² por um elo. Os esportes 34, 35, 36 e 37 penetram nos orifícios 30, 39, 40 e 41 das cordas *a*¹ e *u*¹ e asseguram a fixação do apparelho de socorro.

O emparelhamento dos apparelhos sobre o mesmo reservatorio exige um apparelho de socorro para cada mola. Para diminuir a espessura do apparelho, a forma das cordas *a*¹ e *u*¹ é semelhante á das laminaes *v*¹ e *v*².

Pode-se tambem dispor um mola (indicada em linha pontuada na fig. 9) no embolo *s*¹ entre o fundo do cylindro *u*¹ e o fundo da rodella *d*¹, para mover o embolo *s*¹ quando um obstaculo encontrado faz penetrar o embolo no cylindro *a*. Uma caixa metálica, correndo no embolo assegura a rigidez da mola quando o embolo *s*¹ corre fóra do cylindro *u*¹.

Por meio destes dispositivos, permanecendo a pressão sobre o embolo sensivelmente constante, sejam quaes forem as desvirações do solo a caixa do carro se conserva horizontal e equilibrada sobre suas quatro rodas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1º, um systema de apparelho destinado a amortecer os choques e substituir as molas de suspensão dos vehiculos, formado de um cylindro em que se movem embolos de juntas estanques submettidos, de modo permanente, a uma pressão sufficiente para equilibrar a carga do carro e ligados para esta fim a um reservatorio de dimensões bastante consideravel para que a pressão fique praticamente constante; sendo um dos embolos, o maior, destinado a descer no cylindro quando a roda encontra uma aspereza, e o menor, a sahir de seu cylindro quando a roda encontra uma depressão permanecendo a pressão sensivelmente constante durante este movimento dos embolos, e não, se levantando nem caindo o vehiculo o que supprime as vibrações que, nas molas metálicas, produzem o choque;

2º, um apparelho formado por um cylindro, tendo orifícios para accesso do ar, achando-se estes orifícios supprimidos na parte superior e substituidos por valvulas; contendo o cylindro uma certa quantidade de oleo na parte inferior e um conjunto de dois embolos de juntas estanques correndo um e outro: um annullar, dotado em sua extremidade superior de um collar que é parado pelo fundo do cylindro, e outro inferior, articulado em um cepo fixado sobre o eixo e guiado em seus movimentos por roldanas que correm sobre vias supportadas pelo vehiculo; sendo este apparelho ligado a um reservatorio, como se mencionou na reivindicação n. 1, para satisfazer ás mesmas condições;

3º, um apparelho formado de um cylindro em que deslocam dois embolos concentricos, de juntas estanques, dos quaes um traz uma valvula e uma lamina; com orifícios estreitos tendo estes dois embolos mechas que se prendem nos encaixes helicoidaes;

4º, um apparelho formado por um cylindro e dois embolos concentricos de juntas estanques, de diâmetro ligeiramente diferentes (o que permitté supprimir as valvulas), dotados de cordas para limitar seu curso; sendo o cylindro e o embolo interior dotados de articulações de rotulas, ligadas, uma ao estrado do vehiculo e a outra, a seu eixo, sendo os eixos guiados em sua deslocação por biellas fixadas no estrado;

5º, um apparelho formado por um embolo de juntas estanques, deslocaendo-se por suas duas extremidades em dois cylindros: um ligado ao estrado por uma articulação de rotula, e o outro ligado ao eixo do carro da mesma maneira; sendo o modo de montagem sobre o vehiculo o mesmo que se indicou na reivindicação n. 4, e podendo-se alterar esta disposição e ser o apparelho formado de um cylindro e dois embolos de joelheiras;

6º, um apparelho de socorro podendo se collocar sobre o apparelho amortecedor e substituido por placas, circundando este apparelho e sobre as quaes se dispõem molas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1905. — Por procuração, Jules Gérard, Leclerc & Comp.

N. 4.269 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em fechos de garrafas». Invenção de Gustav Theodor Richard Jacobi e Carl Robert Richard Fischer, domiciliados em Hamburgo, Alemanha*

Refere-se a presente invenção a aperfeiçoamentos em fechos de garrafas por meio de capsulas internas. O aperfeiçoamento consiste na forma, de canal raso virado para baixo, dada á borda da capsula de fechamento, sendo a curvatura do canal obtida com o mesmo ou maior raio com que se effectua o arredondado da bocca da garrafa.

No desenho annexo representamos, a titulo de exemplo, com as figs. 1 e 2, o fecho collocado respectivamente de leve e emprensado na garrafa; as figs. 3 e 4 mostram em escala augmentada respectivamente o fecho especial e a adaptação das partes de fechamento.

A capsula de fechamento *a* é fabricada de alumínio ou de outro material resistente e flexível, tendo uma forma cylindrica e, no caso presente, o fundo abahulado; o abahulado póde ser tanto para fóra como para dentro da capsula.

O diametro exterior da capsula deve corresponder ao diametro da bocca da garrafa que se queira fechar. A cabeça da garrafa deve ter as suas bordas arredondadas tanto para dentro como para fóra. O arredondado interior termina em um rego *b* do modo conhecido.

A capsula *a* tem a sua borda virada formando um canal e virado para baixo, sendo o raio da curvatura do canal igual ou maior do que aquelle em que se effectua o arredondado das bordas da cabeça da garrafa. A borda do canal é um pouco virada para dentro.

O aro de fechamento estanque *d* de borracha é sobreposto á capsula de modo a accommodar-se no canal *c*. Para effectuar o fechamento da garrafa (figs. 1 e 2) collocase uma capsula na bocca da garrafa que ali é impressada até que o canal da capsula assente firme sobre a cabeça da garrafa. Devido á forma abahulada, das bordas da capsula, que denominamos canal, fica excluído todo e qualquer risco a que possa estar exposta a garrafa quando se imprimir a capsula mecanicamente, porque, no caso de uma pressão forte de mais, esta, além de ser amparada pelo aro elastico de fechamento estanque, o é também pela borda do canal da capsula, que então tem effeito de mola (figura 4).

Uma vez a capsula impressada, realíza-se, de modo commum, com um mecanismo de ajustamento, a justagem da capsula no rego da bocca da garrafa, como se vê representado nas figs. 2 e 4.

O abrimento do fecho, isto é, a retirada da capsula da garrafa, se faz do modo conhecido por meio de uma ferramenta com accção de alavanca. O aro de borracha, que serve para o fechamento estanque, soffre, com a introdução da capsula no gargalo da garrafa, um achatamento consideravel dos dois lados. Principalmente no caso quando a curvatura do canal formado com a borda da capsula tenha sido obtida com um raio maior do que aquelle que serviu para effectuar-se o arredondado da bocca da garrafa, realíza-se o achatamento do aro de borracha mais praticamente porque o espaço, onde se accommoda a borracha, afina-se dos dois lados.

Quando o aro de borracha estiver achatado, a borda do canal da capsula, que se acha um pouco virada para dentro do canal, assenta sobre a cabeça da garrafa, preser-

vando assim o material de fechamento estanque da pocira e outras impurezas.

A forma abahulada do canal da capsula dá-lhe sufficiente resistencia para excluir a possibilidade de elle abrir para traz, mesmo crescendo a pressão dentro da garrafa.

A curvatura do canal da capsula tem effeito de mola, de modo que no tirar a capsula se effectua uma flexão de curvatura sem vincular o canal, principalmente por ser a flexão diminuta porque o presente fecho é destinado a garrafas com fechamento por meio de capsulas internas, isto é, para garrafas nas quaes o rego no gargalo se encontra em seguimento ao arredondado interno da cabeça da garrafa.

Conseqüentemente, o fecho presente só exige capsulas de pouca profundidade as quaes, sem grande emprego de força e sem deformação notavel, novamente se deixam retirar. No fechamento referido, a capsula, uma vez retirada, conforme a conservação do canal da mesma, póde servir para fechar provisoriamente a garrafa esvasiada em parte, porque, tendo sido conservado o canal da capsula, este obriga o aro de borracha a fazer fechamento estanque com a cabeça da garrafa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um fecho, por meio de capsulas de metal e aro de borracha, para garrafas com cabeças arredondadas e rego no gargalo em seguimento ao arredondado interno da cabeça da garrafa, caracterizado pela formação, com as bordas da capsula de metal, de um canal virado para baixo, cuja curvatura foi obtida com um raio igual ou maior do que aquelle que serviu para formar o arredondado interior da cabeça da garrafa, tendo as bordas do canal um pouco viradas para dentro.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—
Buschmann & Comp.

N. 4.270 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Apparelho para fabricação de fechos de garrafas ou analogas por meio de capsulas internas». Invenção de Gustav Theodor Richard Jacobi e Carl Robert Richard Fischer, domiciliados em Hamburgo, Alemanha*

Refere-se a invenção a um aparelho para fabricação de fechos por meio de capsulas internas utilizando-se para o fechamento estanque um anel de materia elastica collocado entre o canal, formado pelas bordas da capsula, e a cabeça da garrafa.

O aparelho tem como característico principal a pressão elastica a que é submettida, por occasião da descida do cunho, a borda da capsula de encontro á cabeça da garrafa, que se acha firme e centrada, sendo ao mesmo tempo achatado o aro de fechamento estanque que se acha entre elles; em seguida, quando parado o cunho, a capsula assim impressada é ajustada por meio de um ajustador de accção radial unicamente e sob pressão elastica até ajustar-se ás paredes do canal no gargalo da garrafa.

Nos desenhos annexos a fig. 1 é uma vista de lado do conjunto do aparelho; a fig. 2 uma secção pela caixa do cunho e suporte de contração e a fig. 3 e uma vista em plano da dita secção; a fig. 4 mostra o ajustador em posição normal e a fig. 5 em posição de ajustamento. As figs. 6, 7 e 8 mostram a capsula de fechamento em estado normal e ajustado.

O aparelho se compõe da armação de columnas ocas 1 na qual se acha uma haste 2 de movimento axial. A extremidade inferior 3 da haste 2 está connectada com uma segunda haste 4, que se acha conjugada

com a alavanca de pé 7, que tem seu movimento no pino 6 fixo na armação.

A haste 4 traz uma mola helicoidal 8 a qual, quando distendida, mantém a alavanca de pé 7 em posição levantada.

Na extremidade superior da haste 2 se acha fixado por meio de uma porca 9 o braço 10 da caixa 11, que contém o mecanismo de fechamento das garrafas.

No interior da caixa está o cunho 12, que é guiado centralmente na bucha de rosca 13 degeaçando a sua base, em forma de botão, no centro do ajustador, o qual, como se acha representado, se compõe de sectores; que reunidos formam o disco de ajustamento 14. Os sectores do dito disco são mantidos reunidos por meio de uma mola espiral 34 ou por outro meio qualquer, figs. 4 e 5.

Superiormente ao disco ajustador 14 na parte rosca 15 do cunho, se acha um disco 16 tendo cavidades nas quaes se alojam alavancas 17 moveiveis nos munhões 18. A profundidade das cavidades está calculada para limitar o curso das alavancas.

O cylindro que contorna o disco ajustador 14 e o disco 16, se compõe de duas partes 19 e 20, sendo a inferior 19 aparafuzada na superior 20.

A parte cylindrica 20 tem sua borda virada para dentro achando-se debaixo do rebordo assim formado um arco de aço sobreposto ás extremidades exteriores das alavancas 17. A parte cylindrica 19 tem também a sua borda virada para dentro, assentando-se sobre este rebordo o disco ajustador 14.

Quando o aro de aço 21 nos pontos de contacto com as alavancas estiver gasto, póde-se, desparafusando as partes 19 e 20, virar o aro de modo que elle apresente ás alavancas pontos novos de contacto.

O cunho 12 se acha sob pressão da mola helicoidal 22 collocada entre a bucha do parafuso 13 e o resalto 23. O cunho assenta, com o resalto 23 sobre uma luva 24, que por sua vez se apoia no rebordo inferiormente na caixa 11. Entre a luva 24 e a bucha de rosca 13 se acha uma outra mola helicoidal 25.

Abaixo do cylindro 19 e 20, que contém o disco ajustador, encontra-se o aparelho de contração das garrafas que se compõe, no caso presente, de um encaixe 26 em cuja perfuração central se introduzem molas 27 formadas pela chapa 28, figs. 2 e 3. O corpo de contração 26 é aparafuzado na caixa do cunho 11.

Para que o curso da caixa 11, quando se acalca a alavanca de pé 7, seja limitado elasticamente, adaptou-se á bucha de rosca 13 uma cupola 29 na qual o cunho, quando sua caixa 11 desce, é guiado por um embolo amovivel 30.

Na cupola 29 se acha uma almofada formada por um disco de borracha 31 ou materia analoga, que é regulada por meio de uma chapa 32 e parafuso 33.

O prato 35, do conjunto, que traz a garrafa, está montado num braço guia 36 da armação 1 e tem uma chapa de contração 37, correspondendo o diametro do encaixe superior ao diametro da garrafa submettido ao fechamento.

Debaixo da chapa de contração 37 acha-se um grosso aro de borracha 38 para amortecer o choque que soffre a borda da cabeça da garrafa respectivamente a borda da capsula de fechamento quando sobre ella actua o disco ajustador 14.

Entre o disco ajustador 14 e o rebordo do cylindro 19, 20, onde assenta o dito disco, ha uma chapa amovivel formando mola que serve para evitar gastarem-se, pelos sectores do ajustador, as bordas de apoio.

Para que a caixa 11 em seus movimentos ascendente e descende seja convenientemente guiada, a projecção 40 do braço 10 se acha

munida de reguas aparelhadas 42 que se movem entre o parafuso 41.

MODO DE FUNCIONAR: Acalcando-se a alavanca de pé 7 a caixa 11 desce, e a garrafa que se acha sobre o prato 35, tendo sido collocada em sua bocca a capsula de fechamento 42, introduz-se primeiramente entre as molas 27 do corpo de contração 26 e é por este collocado em posição axial ao disco ajustador 14 respectivamente ao cunho 12.

Proseguindo a caixa 11 no movimento descendente, o disco ajustador 14 assenta com sua base inferior sobre a borda da capsula de fechamento na bocca da garrafa e a imprensa sob pressão elastica, exercida pela mola helicoidal 23, de encontro á borda superior da cabeça da garrafa, sendo nestas occasiões achatado o anel de fechamento estanque 43 de borracha ou material analogo.

Assim que o ajustador se assenta nas bordas da cabeça da garrafa respectivamente nas bordas da capsula de fechamento, o cunho 12 se move na bucha de rosca 13 da caixa 11, isto é, a caixa 11 com a luva 24 desce sem levar consigo o cunho 12. A luva 24 vem então apoiar-se sobre as extremidades interiores das alavancas 17 abaixando-as em virtude da pressão exercida pela mola 25. As extremidades exteriores das alavancas 17, que então se levantam, suspendem o cylindro 19, 20 com o aro 21, e a borda inferior do cylindro eleva os sectores do disco ajustador 14 pelas extremidades.

Os sectores obrigados pela extremidade do cunho em forma de botão tomam uma posição inclinada effectuando-se assim, com as saliências dos sectores, o ajustamento das paredes internas da capsula no canal do gargalo da garrafa.

A acção da pressão é de tal modo elastica que com o ajustar da capsula de fechamento nunca se poderá dar a ruptura da bocca da garrafa devido á interposição da mola 25 entre a bucha de rosca 13 e luva 24.

O curso das alavancas 17 e tambem do cylindro 19, 20 é limitado pelas cavidades nas quaes se deitam as alavancas 17. A maior inclinação dos sectores do disco ajustador 14 dá-se quando o embolo 30, na extremidade superior do cunho, bata de encontro ao disco de borracha 31, que torna o choque elastico.

A tensão das molas 22 e 25 pode-se regular á vontade pela bucha de rosca 13 e o disco de borracha 31 pôde ser collocado em altura conveniente pelo parafuso 33.

O disco 16 aparafusa-lo sobre o cunho 12 pôde-se collocar mais alto ou mais baixo, para regular o curso das alavancas 17, conforme o diametro da bocca da garrafa respectivamente á altura do canal existente na bocca da garrafa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, um aparelho para fabricação de fechos por meio de capsulas internas com um anel de fechamento estanque adaptando-se nas bordas da cabeça da garrafa de baixo do canal formado pelas bordas reviradas da capsula, realizando-se o fechamento com um disco ajustador constituido por sectores e caracterizado por sectores mantidos e reunidos elasticamente por meio de uma mola 34, tendo suas extremidades internas por baixo da extremidade, em forma de botão, do cunho guiado na caixa 11 de movimento descendente, tendo entre o resalto 23 do cunho e a bucha de rosca 13, aparafusada em cima na caixa, uma mola 22 e uma segunda mola 25 entre a mesma bucha 13 e a luva 24, que assenta sobre o rebordo da caixa 11 servindo de supporte ao resalto 23 do cunho e que acalea as extremidades livres das alavancas 17 abrindo o disco ajustador.

2º, o aparelho como acima reivindicado, caracterizado por alavancas 17 montadas em um disco 16 movivel sobre o cunho 12 e susceptivel de se regular, tendo um aro de aço amovivel 21 e pegando um corpo cylindrico 19, 20 sobre cujo rebordo inferior se apoia o disco ajustador ;

3º, o aparelho como descripto na reivindicação 1º e 2º caracterizado pela cupola 29 aparafusada na caixa 11, trazendo um embolo amovivel 30 que serve de guia á extremidade superior do cunho 12 e tendo uma almofada elastica 31 susceptivel de regular-se por um chapa 32 e parafuso 33 ;

4º, O aparelho como descripto nas reivindicações 1º e 3º caracterizado pelo corpo de contração 26 aparafuzado na extremidade inferior da caixa 11 tendo no fundo de baixo do disco ajustador 14 uma perfuração central com molas de contração 27.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1905. — Por procuração, *Buschmann & Comp.*

ANNUNCIOS

Banco Rio e Matto Grosso

(EM LIQUIDAÇÃO)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Quitanda n. 93, sobrado, para o fim de resolverem a respeito da prestação final de contas dos liquidantes e respectiva quitação. — *Os liquidantes.*

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assemblea geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio á rua do General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. — *Dr. Pedro Lago, director-presidente.*

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 15 de abril, á 1 hora da tarde, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, fiudo em 31 de dezembro de 1904, e elegerem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa, com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assemblea geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. — *A directoria.*

Companhia Nacional Loterias dos Estados

Convido os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 29 do abril corrente, ao meio-dia, na sede da companhia, á rua do Carmo n. 32, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno findo de 1904, bem como, do parecer da respectiva commissão fiscal.

Em seguida deverá a assemblea eleger a commissão fiscal que tem de servir no decurso do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — *Alberto Saraiva da Fonseca.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição :

- As minas do Brazil e sua Legislação,** pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
- Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil,** pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000
- A stenographia Internacional** (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão,** por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas**..... 0\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000
- Carta Geographica do Brazil,** pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz,** pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica de Matto Grosso,** por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica,** pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão,** pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000
- Carta da Bacia de S. Francisco,** organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina,** por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina,** 1830..... 0\$000
- Cartas jesuiticas,** do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará,** por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil,** conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil,** pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 0\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species, Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes..... 1\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, procedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda

(obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 21 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887..... \$500

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Nogocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques do corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.... 2\$000

Orcamento da receita e despesa para 1905—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orga a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 6\$000

Primeiras Licções de Cozas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichuanás, passado e presente dos Krichuanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... \$500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1903), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... \$500

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, ed 26 de março de 1900..... \$500

Regulamento para a fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... \$500

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$100

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

Regulamento das Capitães dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887..... \$500

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1896 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1899, por M. A. G..... 3\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda obervar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.313, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.121, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacona (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.153, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.